



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

MINUTA PARA TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração n.º 002/2025
Processo Administrativo n.º 2024-RGP0C

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES, E O INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DO TERCEIRO SETOR (IGES), TENDO POR OBJETO A GESTÃO DOS CENTROS REGIONAIS DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE AFONSO CLÁUDIO, SANTA MARIA DE JETIBÁ E CARIACICA.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES, inscrita no CNPJ sob nº 50.235.855/0001-70, com sede na Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo), Santa Lucia Vitória, Espírito Santo, CEP: 29056-243, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pela Secretária de Estado JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA, e o INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DO TERCEIRO SETOR (IGES) inscrito no CNPJ sob nº. 04.903.674/0001-57, com sede na Av. Princesa Isabel nº 599, salas 1006 a 1009, Centro, Vitória, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo seu Presidente, Ruy de Almeida Franklin Júnior, RG 1.317.297, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o processo administrativo nº 2024-RGP0C e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente de chamamento público Nº 001/2024, tem por objeto a gestão Centros Regionais de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência residentes de Afonso Cláudio, Santa Maria de Jetibá e Cariacica, conforme detalhado no Plano de Trabalho Anexo I deste termo.

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

- f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

i) cumprir as diretrizes, normas e procedimentos estabelecidos através do edital de chamamento público nº 01/2024 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 6.090.878,97 (seis milhões, noventa mil e oitocentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 6.090.878,97 (seis milhões, noventa mil e oitocentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 50101 – Secretaria Estadual das Mulheres; Programa de Trabalho 14.422.0069.2331; PLANO ORÇAMENTÁRIO (PO) - 002119 (CENTROS E NÚCLEOS DE ATENÇÃO AS MULHERES; Fonte de Recursos: Recursos de Caixa do Tesouro.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste termo de colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

6.1 – O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/03/2027, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através de ofício protocolado pelo sistema e-docs, no prazo máximo de 10 dias úteis, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

8.12 - A OSC deverá realizar a Prestação de Contas por meio de sistema eletrônico a ser adquirido por ela, devendo disponibilizar o acesso aos servidores da SESM que sejam responsáveis pela avaliação financeira.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria-Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Administração Pública, devendo ser gravados pela Organização da Sociedade Civil com cláusula de inalienabilidade enquanto vigor a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da OSC durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Colaboração poderá ser:

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Colaboração terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Colaboração ou que com ele tenham relação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.1.1 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, deverão os partícipes buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria-Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, 31 de março de 2025.

Jacqueline Moraes da Silva Avelina

Secretaria Estadual das Mulheres

Representante da OSC

OSC

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.

PLANO DE TRABALHO

GESTÃO DOS NÚCLEOS REGIONAIS DE SANTA MARIA DE JETIBÁ E AFONSO CLÁUDIO E O CENTRO DE REFERÊNCIA AO ATENDIMENTO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE CARIACICA. MICRORREGIÕES METROPOLITANA, CENTRAL SERRANA E SUDOESTE SERRANA

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria Estadual das Mulheres		CNPJ: 50.235.855/0001-70
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Avenida Governador Bey, Nº 236, Ed. Fábio Ruschi, 6º andar		
Bairro Centro	Cidade Vitória	CEP 29.010-150
E-mail da Instituição: gabinete@mulheres.es.gov.br		Home Page:

2. DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: IGES – Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor		CNPJ: 04.903.674/0001-57
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Av. Princesa Isabel nº 599, salas 1006 a 1009		
Bairro Centro	Cidade Vitória	CEP 29.010-365
E-mail da Instituição iges@iges.org.br		Home Page: www.iges.org.br
Telefone 1 (27) 3345-5352	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Ruy de Almeida Franklin Júnior		CPF: 055.743.197-21	
Nº RG 1.317.297	Órgão Expedidor SSP/ES	Cargo Diretor Presidente	Função Diretor Presidente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Prof. Belmiro Siqueira, 85, apto. 2002, T1			
Bairro Enseada do Suá		Cidade Vitória	CEP 29.050-580
Telefone 1 (27) 99261-7514		Telefone 2	Telefone 3

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Flaviane Cristina de Oliveira Ferreira Delanos		
Área de Formação Serviço Social		Nº do Registro no Conselho Profissional CRESS nº 1223/17ª Região
Bairro Jardim Camburi	Cidade Vitória	CEP 29.090-830
E-mail do Técnico fcof29@gmail.com		
Telefone do Técnico 1 (27) 99722-2920		Telefone do Técnico 2 (27) 98813-1307

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O fenômeno da violência contra a mulher, que tem alcance mundial, precisa ser encarado como uma questão de saúde pública e de direitos humanos. Trata-se de uma realidade alarmante e multifacetada, e que reflete em várias dimensões: social, cultural, e estrutural, quando evidenciam-se as formas de poder e desigualdade na realidade brasileira. Isso lhe confere um caráter de complexidade tanto no que se refere a identificação quanto ao seu enfrentamento.

Pode ser expressada em altos índices e em múltiplas formas: física, psicológica, sexual e patrimonial. Na realidade os indicadores mostram de forma alarmante a evidência urgente de se implementar e fortalecer serviços especializados de referências para os atendimentos a mulheres vítimas de violências.

O Mapa da Violência 2020, registra que no Brasil, cerca de 13 mulheres são assassinadas por dia, sendo a maioria dos casos relacionados a violência de gênero. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), revela que 53% das mulheres brasileiras já sofreram algum tipo de violência ao longo da vida, seja física, psicológica ou sexual. De acordo com os dados do Disk 180, em 2022, foram registradas mais de 100 mil denúncias de violência contra a mulher.

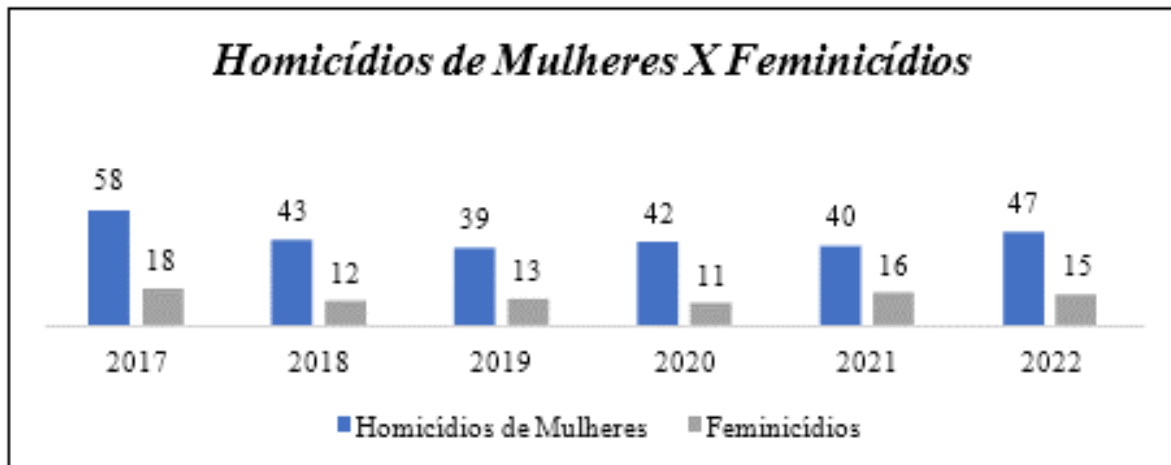
No cenário capixaba, observa-se uma leve diminuição dos homicídios de mulheres no Estado a partir de 2010, conforme demonstra o gráfico a seguir:



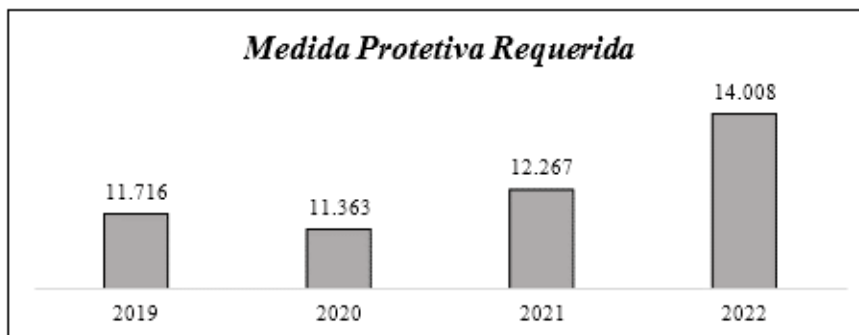
Fonte: Atlas da Violência por Gênero do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)

Ainda assim, de acordo com o Atlas da Violência de 2021, o Estado do Espírito Santo ocupa a 11ª posição no que se refere à Taxa de Homicídios por 100 mil Mulheres por Estado da Federação, tomando como referência o Ano de 2019. Entretanto, essa realidade não se manteve ascendente nos demais anos, talvez inclusive em decorrência da pandemia de COVID-19, em que o isolamento social contribuiu para o crescimento dos conflitos familiares e o aumento da violência doméstica (www.acnur.org).

No que se refere aos homicídios e feminicídio de mulheres, os dados apontados no gráfico a seguir demonstram um aumento de casos em 2021 e 2022.



Por outro lado houve um aumento no número de Medidas Protetivas requeridas no Estado do Espírito Santo, o que pode indicar não um aumento da violência mas sim no acesso das mulheres em situação de violência à justiça, bem como às redes de enfrentamento à violência, nos seus mais diversos equipamentos e serviços, o que fortalece a importância do fomento às políticas públicas de fortalecimento das redes de proteção às mulheres vítimas de violência, incluindo os sistemas repressivos e de Justiça.



Fonte: Relatórios de Violência Doméstica do Tribunal de Justiça do Espírito Santo.

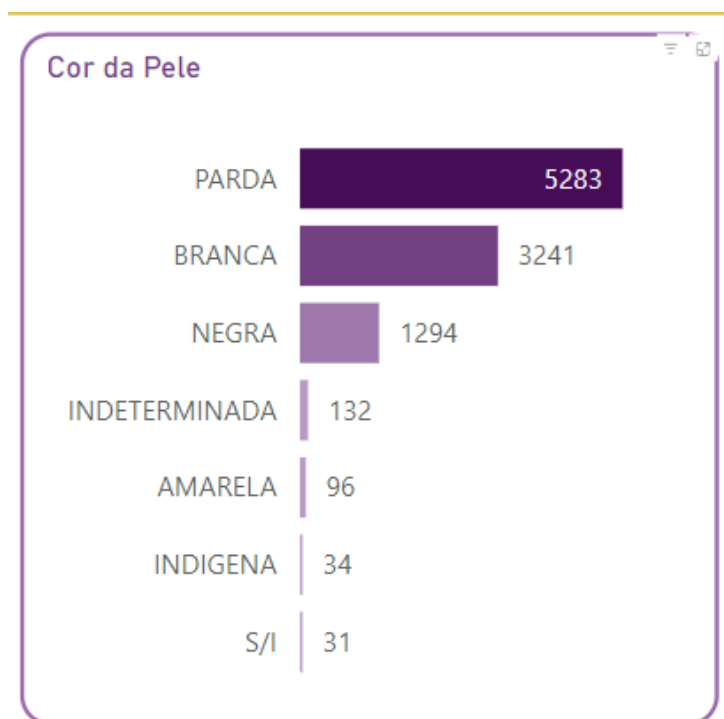
Importante destacar que o recorte étnico/racial das mulheres vítimas de feminicídios precisa ganhar destaque nas discussões sobre violência de gênero no Brasil. Diversos estudos indicam que mulheres negras, indígenas e de outras etnias estão desproporcionalmente mais vulneráveis a essa

forma extrema de violência. Atribui-se a este fenômeno a uma confluência de diferentes fatores, sejam eles sociais, econômicos e culturais.

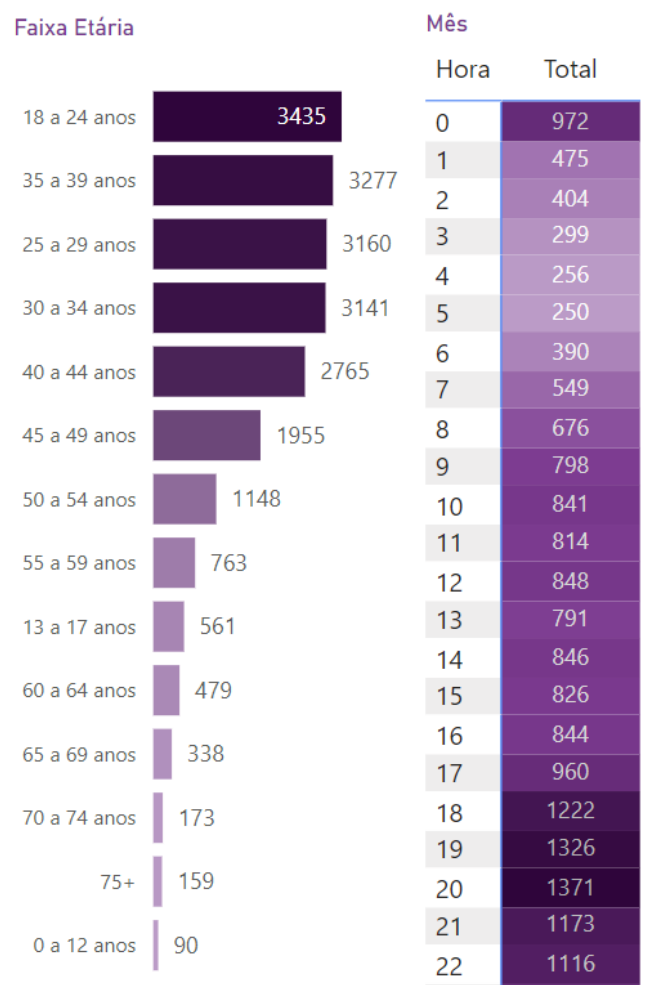
A socióloga Ana Paula da Silva, enfatiza sobre o papel da interseccionalidade entre raça, classe e gênero na condição de vulnerabilidade dessas mulheres, evidenciando que as mulheres negras enfrentam desigualdades estruturais que as tornam mais suscetíveis à violência de gênero, incluindo acesso limitado a serviços de proteção, o que contribui para a normalização da violência sofridas por estas mulheres e na marginalização de suas vozes nas discussões de direitos humanos e violência de gênero.

Dados do IPEA revelam que as mulheres negras representam uma parcela significativa das vítimas de feminicídio no Brasil, destacando que as mulheres negras têm uma taxa de homicídio muito mais elevada em comparação às mulheres brancas. Isso reflete um padrão histórico de desigualdade racial que se manifesta em várias esferas, incluindo a violência. Em 2022, dentre as mulheres vítimas de feminicídios, 63,3% eram mulheres pardas; 16,7% eram brancas e 6,7% eram negras. (Fonte: Boletins SESP).

Dentre as 10111 vítimas que registraram ocorrências no Espírito Santo no ano de 2023, a maioria (6611) se declararam Parda, Negra e Indígena.



Quanto à Faixa Etária, tem havido um envelhecimento da mulher vítima de feminicídio, embora não haja um recorte único. Em 2020, a maior parte das vítimas de feminicídio tinham entre 25 e 29 anos (23%); em 2021, a maioria tinha entre 35 e 39 anos (42%); e, em 2022, a maioria também se enquadrava na idade de 35 e 39 anos (27%). (Fonte: Boletins SESP). No Espírito Santo, em 2023 a faixa etária das vítimas que sofreram violência doméstica está entre 18 e 24 anos, como demonstra a tabela a seguir:



Em resposta ao enfrentamento de tal realidade, a implantação de Centros de Referência e/ou Núcleos são estruturas essenciais na prevenção e no enfrentamento às violências contra as mulheres. Constituem-se enquanto espaços de acolhimento / atendimento psicológico, social, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência, devendo proporcionar o atendimento e o acolhimento necessários à superação da situação de violência ocorrida, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate da sua cidadania (Brasil, 2006).

O plano de trabalho ora apresentado tem como objetivo principal contribuir para o enfrentamento da violência contra a mulher no Espírito Santo, sabendo-se que esta é uma realidade presente no cenário nacional. O que se tem é que o Brasil vem obtendo avanços no que se refere a legislação, como por exemplo a Lei Maria da Penha, um marco legal no enfrentamento à violência doméstica e familiar. Entretanto, muitos desafios se colocam na sua implementação, no concerne a recursos, profissionais qualificados de diversas áreas, além de se avançar na divulgação e ações educativas a fim de promover a igualdade desconstrução de padrões culturais que normalizam a violência.

Diferentes atores sociais, governamentais ou não governamentais, movimentos sociais, por exemplo, tem se empenhado na luta contra a violência, ofertando serviços de apoio, acolhimento e promovendo direitos, mas a mobilização precisa ser da sociedade como um todo para resultar em

mudanças efetivas, considerando que se trata de uma questão de efetivar mudanças estruturais de padrões que sustentam esse cenário de violências.

Na esteira de instrumentos internacionais que, ao longo do tempo, foram conferindo direitos às mulheres e deveres aos Estados signatários, como a Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher da Organização das Nações Unidas (ONU) de 1984, a Declaração de Viena de 1993 e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher / Convenção de Belém do Pará, ratificada pelo Brasil em 1995.

Em 2006, o Brasil sanciona a Lei Nº 11.340, a denominada “Lei Maria da Penha”, criando mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, tendo como uma das estratégias, a possibilidade de criação nas três esferas de governo de “centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica.

No Espírito Santo, iniciativas pautadas na ampliação e no fortalecimento de Rede de Serviços Especializados de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência resultaram em relevantes documentos como o Plano Estadual de Políticas para as Mulheres (PEPM) e com Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres (PNPM). Dentre suas pactuações tem-se a criação e o fortalecimento de Centros e Núcleos Especializados da Mulher em Situação de Violência.

Este projeto, que ora se apresenta, está localizado nas estratégias de implantação de Centros e Núcleos de Referência de Atendimento às Mulheres em situação de Violência, distribuídos nas Microrregiões Administrativas do Estado do Espírito Santo, o que ocorreu no Estado do Espírito Santo por meio da Secretaria Estadual de Direitos Humanos (SEDH), a partir do ano de 2021. Atende ao Decreto Estadual Nº 5.264-R, que, em 2023, criou a Secretaria Estadual das Mulheres (SESM), responsável pela articulação e implementação de políticas voltadas à proteção e acolhimento das mulheres, tendo um papel central na gestão e coordenação das ações previstas pelo projeto.

A realidade descrita, somada ao nexos com o projeto proposto, demonstra e fundamenta a sua relevância e pertinência, sobretudo porque se apresenta como uma resposta assertiva ao grave problema da violência contra a mulher, capaz de promover mudanças efetivas dessa realidade.

No decorrer do presente Chamamento Público, o IGES - Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor, foi a entidade selecionada para gerir os núcleos e centro de referência de atendimento à mulheres em situação de violência residentes nos municípios integrantes da Macrorregião Metropolitana do Espírito Santo – Lote 1.

O IGES - Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor, associação civil sem fins lucrativos com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, foi fundada em 31/01/2002 nascendo do reconhecimento da importância das Organizações da Sociedade Civil no processo de desenvolvimento sustentável, da mobilização em torno da cidadania e da inclusão social que vem estimulando a ampliação de iniciativas privadas com finalidade pública em todo país.

Na época, com a missão de “cuidar bem de quem cuida”, o principal objetivo do IGES era conceder suporte às instituições do terceiro setor, já tendo, além de capacitado dirigentes, auxiliado na

constituição, certificação e regularização de inúmeras instituições, tornando-se referência em Gestão Social e Terceiro Setor para empresas e instituições que promovem investimentos sociais sustentáveis e que buscam o reconhecimento de empresa cidadã, de responsabilidade social e empresarial.

Tendo a última atividade neste âmbito sido realizada em parceria com o Município de Itapemirim, após capacitar e auxiliar na constituição, certificação e regularização simultânea de 10 (dez) associações, o IGES, a partir de 2008, após ter atuado com mais de uma centena de instituições agregando o empoderamento social e permitindo que diversas comunidades passassem a ter força legal para firmar parcerias com os Municípios, Estado e União, atingindo, com isto, seu objetivo naquele momento, passou a executar outros projetos sociais, dentre eles o Mamografia Express, onde, com um caminhão equipado com um mamógrafo, a Instituição levava à população mais carente, de forma gratuita, o exame de mamografia a fim de identificar, com mais rapidez, eventuais tumores mamários.

Muitas dessas pessoas deixavam de fazer o exame na rede pública de saúde por desconhecimento de sua importância, pela então demora no agendamento no sistema público ou mesmo por falta de recursos para custear sequer a alimentação, pois algumas prefeituras do interior do Estado do Espírito Santo até forneciam o transporte para Região Metropolitana a fim de realizar o exame, entretanto o cidadão sequer possuía recursos para pagar sua alimentação, deixando, por tal motivo, de executar o exame.

Mais de 5.000 (cinco mil) exames gratuitos para a população foram executados junto a diversos municípios dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, e identificado, devido a tal ação, 46 (quarenta e seis) caso de câncer, pessoas que tiveram oportunidade de se tratarem e sobreviver ao câncer. Vidas foram salvas devido as ações praticadas pelo IGES.

Outras parcerias também foram firmadas com a União Federal e o Estado do Espírito Santo, em especial com a SEJUS, quando o IGES tomou conhecimento do que ocorria no interior da UNAED – Unidade de Atendimento ao Deficiente, vinculada ao IASES, sobre abrigados que lá se encontravam e com o precário tratamento que lhes era oferecido, onde pessoas com severas deficiências físicas, mentais e/ou múltiplas que, sem terem cometido qualquer ato infracional, viviam em um ambiente prisional, alguns por mais de décadas.

Em novembro de 2011, o IGES firmou o Termo de Parceria nº 01/2011 com o IASES – Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo iniciando a gestão social de duas Residências Inclusivas, atendendo 16 pessoas com deficiências mentais e múltiplas dependentes de assistência para as atividades de autocuidado da vida diária advindas da UNAED - Unidade de Atendimento ao Deficiente.

Em janeiro de 2018, o IGES ampliou o atendimento ao público, por meio de Termo de Colaboração nº 9.087/2017 firmado com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da SETADES - Secretaria de Trabalho, passando a gerir 6 (seis) Residências Inclusivas, ampliando o atendimento para 60 (sessenta) pessoas.

Tendo as residências inclusivas atingido sua capacidade máxima de atendimento e diante das novas demandas apresentadas, houve nova ampliação dos serviços em janeiro de 2020, com a criação de mais 1 (uma) residências inclusivas, elevando a capacidade de atendimento para 70 (setenta) residentes.

Em 26/08/2021, o IGES firmou dois Termos de Colaboração com o Estado do Espírito Santo, dessa vez por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, tendo como objeto a implantação e gestão de dois Centros de Acolhimento e Atenção Integral sobre Drogas (CAAD), um no Município de Linhares e outro no Município de Cachoeiro de Itapemirim. Tendo como meta a capacidade média de 10 (dez) atendimentos por dia em cada CAAD, por meio das ações desenvolvidas nos equipamentos.

O IGES, em 30/06/2022, por meio de Termo de Colaboração nº 016/2022 firmado com o Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, implantou e passou a gerir a Residência Inclusiva do Município, viabilizando o atendimento de até 10 (dez) pessoas com deficiência, com grau de dependência para prática das atividades e vínculos familiares rompidos ou fragilizados, na forma tipificados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

No final de 2023, o IGES obteve êxito no Chamamento Público junto ao Estado do Espírito Santo, por intermédio da SETADES, firmando o Termo de Colaboração nº 001/2023, iniciando o novo ciclo de gestão das Residência Inclusiva do Estado do Espírito Santo, viabilizando o atendimento de até 70 (setenta) pessoas com deficiência, com grau de dependência para prática das atividades e vínculos familiares rompidos ou fragilizados, na forma tipificados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Conforme descrito no artigo 3º do Estatuto Social da Instituição, o IGES tem como finalidade precípua a promoção da assistência social, além da promoção em saúde e educação, por meio das: atividades de associações de defesa de direitos sociais; atividades de apoio à gestão de saúde; atividade médica ambulatorial restrita a consultas; atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; atividades de centros de assistência psicossocial; atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente; serviços de assistência social sem alojamento; atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes; atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente; atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

A instituição atualmente possui mais de 200 (duzentos) profissionais contratados diretamente (verificar número), por meio de vínculos trabalhistas devidamente formalizados, e busca constantemente ampliar a execução de suas atividades, pois acredita que, somente com essa visão, estará efetivamente exercendo seus objetivos sociais, entretanto, para que isso possa se concretizar, é essencial o apoio da sociedade civil, motivo pelo qual o IGES busca, incessantemente, firmar novas parcerias com instituições públicas, privadas e até mesmo com pessoas físicas.

Todas as atividades executadas pelo IGES atualmente estão inseridas na área da Assistência Social, a saber:

(a) Gestão de dois CAADs - Centro de Acolhimento e Atenção Integral sobre Drogas, com recursos provenientes dos Termos de Colaboração nº 003/2021 e 004/2021 firmado com o Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, conforme se depreende por meio do Certificado junto aos Conselhos Municipal de Assistência Social dos Municípios de Cachoeiro de Itapemirim, bem como por meio dos Planos de Trabalho e Publicações do DIOES que seguem anexo, o registro do serviço junto ao Conselho Municipal de Linhares ainda está em análise; serviço tipificado na forma do artigo e 3º, III, da Resolução CNAS nº 14 de 15/05/2014 c/c art. 32, §1º, II, da Lei Complementar 187/21, tendo como público pessoas com problemas advindos do uso de drogas lícitas e ilícitas e seus familiares, com recorte prioritário de atendimento para juventude (15 a 24 anos) e tendo como meta de capacidade de atendimento a média de 10 (dez) pessoas por dia em cada CAAD, destacando que, em diversos momentos, essa meta é ultrapassada e o atendimento garantido de forma plena e adequada.

(b) Gestão de 1 (uma) Residência Inclusiva, com recursos provenientes do Termo de Colaboração nº 016/2022 firmado com o Município de Cariacica por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme se depreende por meio do Certificado junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica, bem como por meio dos Planos de Trabalho e Publicações do DIOES que seguem anexo, serviço tipificado na forma do artigo 1º, III, a, da Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional da Modalidade de Residência Inclusiva, tendo como público pessoa com deficiência, com idade entre 18 e 59 anos, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, cuja capacidade de atendimento é de 10 (dez) pessoas.

(c) Gestão de 7 (sete) Residências Inclusivas, com recursos provenientes do Termo de Colaboração nº 001/2023 firmado com o Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, conforme se depreende por meio do Certificados Junto aos Conselhos Municipais de Assistência Social dos Municípios de Vitória e Serra, bem como por meio dos Planos de Trabalho e Publicações do DIOES que seguem anexo, serviço tipificado na forma do artigo 1º, III, a, da Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional da Modalidade de Residência Inclusiva, tendo como público pessoa com deficiência, com idade entre 18 e 59 anos, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, cuja capacidade

total de atendimento é de 70 (setenta) pessoas, limitada a 10 (dez) pessoas por Residência Inclusiva;

De forma qualitativa, este projeto está alinhado com a perspectiva de integração e ampliação de serviços públicos existentes destinados às mulheres em situação de violência, que preveem atendimentos de forma articulada com a saúde, segurança pública, da justiça, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira, em consonância também com o Programa Mulher Viver sem Violência, que integra a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, em consonância ao estabelecido a nível federal no que se refere às estratégias de os serviços públicos existentes destinados às mulheres em situação de violência.

Em termos quantitativos, esta proposta foi formulada com base em indicadores, que trazem como marcadores a questão da interseccionalidade de gênero, raça, classe, número de mulheres em situação de violência, o que possibilitou uma análise local e global para definir um diagnóstico embasado, bem como propor ações/atividades, que estejam integradas com as políticas públicas e com as redes de serviços.

As ações propostas por este projeto estão pautadas em diretrizes que visam uma abordagem multidisciplinar, com especial atenção à segurança da mulher e dos profissionais. Que se atente para a identificação dos tipos de violência, calcado na perspectiva de atuação em rede. Prevê a constituição de recursos humanos qualificados e treinados para iniciar as atividades, garantindo a formação continuada das equipes e a gestão apropriada da infraestrutura, em uma estrutura física mantida em condições adequadas para o atendimento contínuo das mulheres em situação de violência. Tudo embasado por diagnósticos com indicadores precisos das necessidades, demandas e da rede de atendimento presente no território de abrangência.

No que concerne às metas estabelecidas para o projeto destaca-se: Elaborar Plano Interno de Segurança; construção de fluxos de referência e contrarreferência na rede socioassistencial, saúde e que contemple os casos de urgência e fora do horário regular de trabalho; Ações Educativa Externas e Internas com as mulheres em situação de violência; Realizadas mensalmente em cada município da microrregião; Inserir 25% das mulheres atendidas em programas educacionais ou de qualificação profissional ou de geração de renda; Realizar o acolhimento e/ou atendimento (individualizado) às mulheres em situação de violência, totalizando o mínimo de 50% das mulheres que realizaram Registro de Violência Doméstica no Ano na Microrregião; e Elaborar e manter atualizada os dados das mulheres atendidas.

Assim espera-se efetivar a geração de um banco de dados atualizado dos serviços ofertados por todos os municípios da microrregião para formação de uma Rede articulada de serviços de atendimento às mulheres em situação de violência, resultando em parcerias firmadas com a Segurança Pública, tendo uma linha de comunicação direta com a política, serviços de emergência e redes de serviços diversos para proteção das vítimas.

Espera-se formar uma rede articulada de atendimento às mulheres em situação de violência, a partir de um levantamento abrangente e pactuação dos serviços disponíveis e dos profissionais de diversas áreas da rede socioassistencial e de saúde do território. Produzir protocolos claros com etapas definidas para o encaminhamento compartilhado de casos.

Durante a execução das atividades pretende-se garantir a identificação de potenciais situações de violência, assédio ou ameaças, e a elaboração de protocolos de segurança em nível municipal ou microrregional, abrangendo atendimento a emergências, primeiros socorros e contato com autoridades, além de desenvolver políticas de controle de acesso. Privilegiaremos a formação da equipe para gerenciar situações de risco, dar voz às vítimas a falarem das situações de violência, criando um espaço de construção coletiva e troca de experiências sobre temas relevantes, como gênero, violência e empoderamento feminino, além disso pretende-se oportunizar informação e o debate de diversos temas relacionados aos direitos da mulher. Buscando promover um espaço de diálogo e reflexão sobre a prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, envolvendo também o público externo.

Outra proposta é adotar estratégias que possibilitem o acesso das mulheres atendidas a programas de elevação de grau de escolaridade e qualificação profissional, como forma de ampliar oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento profissional e de aumento da participação efetiva das mulheres no mercado de trabalho.

Em atenção a cada caso de violência identificada, desenvolver intervenções eficazes que levem à resolução de demandas específicas e outras questões psicológicas, tanto em atendimento individual quanto em grupo, proporcionando suporte emocional e desenvolvendo estratégias de enfrentamento para auxiliar na recuperação das participantes.

Espera-se ao final do projeto, a partir de facilitação de acesso ágil e eficaz da informações técnicas, do suporte e promoção do diálogo sobre demandas individuais, e orientação necessária às mulheres atendidas com atendimento psicológico e social, ampliar o número de atendimentos, melhorar a qualidade da prestação do serviço, melhorar o acesso à justiça com apoio jurídico, contribuindo com a redução das situações de violência do território, ampliação de conhecimento sobre direitos, superação de traumas, transformando a vida dessas mulheres, bem como das famílias também afetadas por tais circunstâncias.

Pretende-se ainda atuar na prevenção das diferentes violências por meio de programas de sensibilização que ajudarão nos processos educativos da sociedade acerca da abrangência do fenômeno em tela. Embora os muitos avanços, ainda permanece o desconhecimento da gravidade das formas de violências. Acreditamos que tais eventos possibilitam humanização da questão, discussões e compartilhamento de experiências, mobilização social, escuta para as mulheres, podendo encorajá-las na busca de ajuda para o rompimento com o ciclo de violência, se constituindo em oportunidades de diálogo na busca de soluções práticas. Como trata-se de um assunto por muitas vezes silenciado, estes eventos podem ajudar na quebra de tabus e no engajamento da comunidade na luta contra a violência de gênero.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1 Objeto

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a gestão de 01 Centro de Referência de Cariacica, 01 Núcleo Regional de Santa Maria de Jetibá e 01 Núcleo regional de Afonso Cláudio, compondo as

Microrregiões Metropolitana, Central Serrana e Sudoeste Serrana - Lote 1, por 24 (vinte e quatro) meses, para o Atendimento às Mulheres em situação vítimas de Violências.

6.2 Objetivo Geral

Contribuir para a erradicação de toda a forma de violência contra as mulheres, bem como do resgate e fortalecimento de sua cidadania, através da ampliação e fortalecimento da rede de serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência no Estado do Espírito Santo.

6.3 Objetivos Específicos

- a) Proporcionar atendimento qualificado e humanizado, estimulando a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar (psicológico, social, jurídico, de orientação e informação) à mulher em situação de violência;
- b) Promover ações de estímulo e fomento à inserção da mulher em situação de violência em programas educacionais, de qualificação profissional, geração de renda e inserção no mundo do trabalho;
- c) Acompanhar e monitorar, junto aos órgãos de Segurança Pública e Justiça, a responsabilização do agressor;
- d) Estabelecer e fortalecer a articulação com a Rede de Serviços voltados para a Mulher em Situação de Violência, possibilitando o suprimento de demandas não possíveis de atendimento pelo Centro e/ou Núcleo de Referência, bem como de serviços complementares;
- e) Realizar capacitação profissional especializada direcionada aos profissionais que compõem a Rede de Serviços para o atendimento às mulheres em situação de violência, contribuindo para a melhoria e qualificação contínua dos atendimentos;
- f) Elaborar e desenvolver campanhas e atividades educativas e de conscientização voltadas para a prevenção e a erradicação da violência contra a mulher, especialmente em escolas; e
- g) Manter atualizado banco de dados sobre os tipos de violência e demais dados psicossociais, jurídico e econômico que possibilitem a análise do fenômeno da violência contra as mulheres e, que possam subsidiar gestores municipais, estaduais e federais responsáveis pela implementação da política de prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher.

6.4 Público beneficiário da proposta

Mulheres em situação de violência residentes nos municípios que compõem a Macrorregião Metropolitana Espírito Santo, cuja abrangência alcança microrregião Metropolitana (Cariacica, Serra, Viana, Vitória, Vila Velha, Fundão e Guarapari), Central Serrana (Itaguaçu, Itarana, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá e Santa Teresa) e Sudoeste (Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Laranja da Terra, Marechal Floriano e Venda Nova do Imigrante).

6.5 Justificativa

O contexto anteriormente descrito, demonstra a relevância de se realizar o projeto ora proposto. A violência contra a mulher se revela como um problema de saúde pública e de direitos humanos e que vem afetando mulheres numa escala mundial.

Na realidade capixaba os indicadores demonstram a urgência de implementar e fortalecer serviços especializados de referências para os atendimentos a mulheres vítimas de violências. Os dados disponibilizados pelo Painel de Monitoramento da Violência Contra a Mulher, da Secretaria Estadual de Segurança Pública do Espírito Santo, referentes ao ano de 2023, apontam que 10111 vítimas, da Macrorregião Metropolitana, que integram 19 municípios, registraram ocorrências relativas à violência doméstica, nas mais diversas formas, sendo a ameaça, descumprimento de medidas protetivas e Lei Maria da Penha as que estão no topo desta lista.

O Estado do Espírito Santo, em resposta ao enfrentamento ao fenômeno multifacetado da violência contra mulheres definiu pela criação de espaços, que contemplam o acolhimento e atendimento privilegiando as múltiplas dimensões. Dados estatísticos do cenário brasileiro e capixaba descritos anteriormente, evidenciam a e justificam a necessidade e urgência de implementação de um espaço seguro para atendimento e acolhimento.

Há que se ressaltar que a violência contra as mulheres revela a desigualdade entre homens e mulheres e trata-se de uma construção histórica sustentada pelo sistema patriarcal. A violência contra as mulheres precisa então ser compreendida no contexto das relações desiguais de gênero, como forma de reprodução do controle do corpo feminino e das mulheres numa sociedade sexista e patriarcal.

“A violência contra as mulheres não pode ser entendida sem se considerar a dimensão de gênero, ou seja, a construção social, política e cultural da(s) masculinidade(s) e da(s) feminilidade(s), assim como as relações entre homens e mulheres. É um fenômeno, portanto, que se dá no nível relacional e societal, requerendo mudanças culturais, educativas e sociais para seu enfrentamento, bem como o reconhecimento de que as dimensões de raça/etnia, de geração e de classe contribuem para sua exacerbação.” (Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, Brasília, 2011).

Outras consequências das violências, apontam que a violência contra a mulher não só impacta a vida das vítimas, mas também impacta a economia. A Organização Mundial da Saúde (OMS) estimou que a violência contra as mulheres custa aos países cerca de 1,2% do PIB. Somado a isso destaca-se também as consequências psicológicas, indicando que as mulheres que sofreram violência têm mais chances de desenvolver problemas de saúde mental.

Essa realidade evoca uma necessidade de se implementar políticas públicas que deem conta de tais especificidades, sobretudo no sentido de se adotar uma abordagem mais inclusiva e sensível as questões étnico raciais no enfrentamento à violência contra a mulher.

Esse processo precisa ser permeado por uma luta antirracista, para se garantir o alcance de mulheres de diferentes grupos raciais e étnicos a programas de educação, conscientização e apoio, não esquecendo do fortalecimento das redes de proteção e justiça.

Nesse sentido, justifica-se a adoção, pelo Estado, de políticas públicas amplas e articuladas que combatam as discriminações de gênero e a violência contra as mulheres, interferindo nos padrões sexistas e machistas, promovendo o empoderamento das mulheres e garantindo um atendimento qualificado e humanizado àquelas em situação de violência. E ainda que englobem as diferentes modalidades pelas quais a violência se expressa.

Implantar serviços como Centro e Núcleos de Referência constitui-se como uma das respostas assertivas por parte do Estado, proporcionando espaços seguros e acolhedores, onde as mulheres vítimas de violência possam ter acesso a atendimento psicológico, apoio jurídico e orientação sobre seus direitos, além do fato de que estes serviços atuariam na prevenção da violência por meio de diferentes ações que promovam a cultura de respeito e igualdade.

Entendemos que a efetivação das ações aqui propostas, em cumprimento das metas estabelecidas, sendo realizadas de forma articulada e coletiva, são essenciais para a transformação da realidade descrita, oferecendo oportunidade real de combate desta violação grave de direitos humanos, efetivando justiça, segurança e igualdade.

6.6 Equipe de Profissionais que atuarão na execução da proposta

Cargo	Nº de Profissionais	Escolaridade	Atribuições	Já trabalha na OSC?	Período de Contratação (Meses)	Natureza do Trabalho (CLT por tempo determinado / indeterminado).
Supervisora Técnica	01	Pós-Graduação	Supervisionar a gestão das atividades dos Núcleos e Centros de Referência em consonância às orientações da Gerência de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres (GEVM), promovendo o alinhamento de fluxos e procedimentos entre os equipamentos; orientar e dar suporte técnico à Coordenação sempre que necessário; monitorar e acompanhar as metas estabelecidas nos Planos de Trabalho, reportando à GEVM o não cumprimento e cuidando das providências necessárias para saneamento; supervisionar a elaboração e aprovar os relatórios mensais e anuais dos Núcleos e Centros de Referência sob sua responsabilidade, encaminhando-os à GEVM; participar da seleção de equipe dos Núcleos e Centros de Referência sob sua	Sim	24	CLT

			responsabilidade; coordenar as formações para os membros da equipe sempre que necessário; supervisionar a produção de dados e indicadores pelos Núcleos e Centros, sistematizando-os em indicações de políticas públicas para a GEVM; ministrar cursos e/ou palestras voltadas para conscientização sobre temática de aderência ao trabalho do Núcleo/Centro de Referência, bem como para qualificação de profissionais da rede de serviços; realizar outras atividades inerentes ao cargo.			
Ordenadora de Despesa	01	Superior Completo	Efetuar as movimentações bancárias da conta vinculada ao Termo de Colaboração; aprovar pagamentos; responsabilizar pela guarda dos documentos fiscais e administrativos; e elaborar a prestação de contas a ser apresentada ao parceiro público.	Sim	24	CLT
Coordenadora Técnica - administrativa	03	Superior Completo	Implantar, orientar, propor e acompanhar a execução das atividades do Núcleo e/ou Centro de Referência; manter articulação contínua com os equipamentos e serviços que compõe a Rede de Serviços de atendimento às mulheres em situação de violência; orientar e dar suporte à equipe técnica sempre que necessário; acompanhar ou delegar representação do Núcleo e/ou Centro de Referência nas reuniões de rede; monitorar e acompanhar as metas estabelecidas, propondo readaptações, se necessário; elaborar os relatórios mensais e anuais do Núcleo e/ou Centro de Referência; participar da seleção de equipe; zelar pela manutenção do espaço e equipamentos; contribuir na organização e coordenação da mobilização para a implantação e desenvolvimento do Núcleo/Centro de Referência; monitorar a atualização contínua do Banco de Dados, sistematizando os dados e produzindo relatórios e dados estatísticos sobre a situação de violência contra a mulher; coordenar, sistematizar e acompanhar, de maneira constante, a identificação de demandas das mulheres em situação de	Não	24	CLT

			violência e dos jovens e potencialidades locais; elaborar junto com a equipe técnica a agenda e o cronograma de atividades; ministrar cursos e/ou palestras voltadas para conscientização sobre temática de aderência ao trabalho do Núcleo/Centro de Referência, bem como para qualificação de profissionais da rede de serviços; realizar outras atividades inerentes ao cargo.			
Auxiliar Administrativa	03	Médio Completo	Dar apoio ao coordenador técnico-administrativo do Núcleo e/ou Centro de Referência; enviar, receber e elaborar documentos administrativos; atendimento geral incluindo telefones e e-mails; recepcionar público em geral; dar suporte à equipe técnica na verificação e agendamento de atendimentos junto a outros serviços da Rede; organizar e arquivar as listas de presenças das atividades; estruturar e organizar arquivos de documentos; prestar serviço auxiliar de controle financeiro; preencher formulários, planilhas e documentos; entre outras atividades inerentes ao cargo	Não	24	CLT
Assistente Jurídica	04	Superior Completo	Trabalhar de forma interdisciplinar com os demais profissionais que atuam no Núcleo e/ou Centro de Referência; atender de forma individual as mulheres, a partir da necessidade de orientação e acompanhamento jurídico; realizar acompanhamento e orientação às atividades dos Educadores Sociais; analisar os casos em atendimento com a equipe interdisciplinar que possibilitará a elaboração do Plano de Atendimento Personalizado; compor e/ou acompanhar o desenvolvimento da rede de serviços públicos do território; promover a integração do Núcleo e/ou Centro de Referência à rede visando ao alcance do encaminhamento qualificado aos serviços ofertados fora do Núcleo/Centro de Referência e disponíveis no território e fora dele; ministrar cursos e/ou palestras voltadas para conscientização sobre temática de aderência ao trabalho do	Não	24	CLT

			Núcleo/Centro de Referência, bem como para qualificação de profissionais da rede de serviços; elaborar relatórios qualitativos e quantitativos de atendimentos e de avaliação do serviço prestado dentre outras atividades inerentes ao cargo.			
Assistente Social	04	Superior Completo	Trabalhar de forma interdisciplinar com os demais profissionais que atuam no Núcleo e/ou Centro de Referência; atender de forma individual as mulheres, sempre que necessário, a partir da necessidade de identificar as demandas necessárias, realizando a avaliação socioeconômica da usuária, visando a garantia de direitos e necessidade de inserção em programas de transferência de recursos, aos quais elas tenham direito, tais como: cestas básicas, fotos para documentos, fraldas geriátricas, vale-transporte, dentre outros; realizar acompanhamento e orientação das atividades dos Educadores; ministrar cursos e/ou palestras voltadas para conscientização sobre temática de aderência ao trabalho do Núcleo e/ou Centro de Referência, bem como para qualificação de profissionais da rede de serviço; elaborar relatórios qualitativos e quantitativos de atendimentos e de avaliação do serviço prestado dentre outras atividades inerentes ao cargo.	Não	24	CLT
Psicóloga	04	Superior Completo	Trabalhar de forma interdisciplinar com os demais profissionais que atuam no Núcleo e/ou Centro de Referência; atender de forma individual, sempre que necessário, com o objetivo de contribuir para o resgate da autonomia e da autoestima da mulher, bem como o desenvolvimento da resiliência; realizar acompanhamento psicológico terapêutico contínuo, quando demandados pela mulher; realizar acompanhamento e orientação das atividades dos Educadores; ministrar cursos e/ou palestras voltadas para conscientização sobre temática de aderência ao trabalho do Núcleo e/ou Centro de Referência, bem como para	Não	24	CLT

			qualificação de profissionais da rede de serviços; elaborar relatórios qualitativos e quantitativos de atendimentos e de avaliação do serviço prestado dentre outras atividades inerentes ao cargo			
Educadora	03	Médio Completo	Acompanhar e organizar atividades com as crianças, filhos e filhas das mulheres, durante o período de atendimento das mesmas; Elaborar planejamentos, relatórios e instrumentos avaliativos das atividades; realizar e sistematizar registro das atividades; entre outras atividades inerentes ao cargo.	Não	24	CLT
Motorista	03	Alfabetizada	Dirigir e conservar os veículos automotores pertencentes ao Núcleo e/ou Centro, manipulando os comandos de marcha e direção em respeito ao Código de Trânsito Brasileiro; Verificar as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização, sendo elas: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem e nível de combustível; Reportar à Coordenação quaisquer necessidades de manutenção do automóvel, bem como de documentação; Realizar as anotações de quilometragem e itinerários; Controlar os períodos de revisão do veículo; Recolher o veículo após a sua utilização, em local previamente determinado; Manter o veículo limpo, interna e externamente; entre outras atividades inerentes ao cargo	Não	24	CLT
Auxiliar de Serviços Gerais	03	Alfabetizada	Realizar a limpeza e manutenção das instalações do centro, garantindo um ambiente seguro, limpo e acolhedor para as usuárias e equipe. Cuidar da organização das áreas comuns, incluindo a reposição de materiais e o atendimento das necessidades de manutenção e preparação de lanches.	Não	24	CLT
Social Media	01	Nível Superior	Criação de artes e layouts para as redes sociais (stories, posts, anúncios) e para impressão (folheto, banners, cartazes); Colaborar com a equipe de marketing para entender os requisitos do projeto e garantir que os designs atendam aos	Não	24	CLT

		objetivos de comunicação e marketing; Manter-se atualizado com as tendências de design gráfico, mídias sociais e técnicas de impressão; Adaptar designs existentes para diferentes plataformas e formatos, mantendo a consistência da marca; Participar de reuniões criativas para discutir ideias e conceitos para novos projetos.			
--	--	---	--	--	--

6.7 Metodologia / Estratégia de Ação

A metodologia e estratégias de ação propostas para este projeto, de gestão dos Núcleos Regionais e do Centro de Referência ao Atendimento de Mulheres em Situação de Violência na Macrorregião Metropolitana estão pautadas nas diretrizes da “Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência” da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2006, além da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, 2011.

DIRETRIZES

(a) Abordagem Multidisciplinar: torna possível a análise das demandas através da troca e do compartilhamento dos diferentes saberes. Sendo assim, excetuando eventuais situações emergenciais, os atendimentos serão realizados pela equipe interdisciplinar, evitando com isso que as mulheres tenham que repetir sua história em diferentes ocasiões. A escuta deve ser ativa e realizada pelas áreas da assistência social, jurídica e psicológica, que se complementam na compreensão da violência vivida. Os atendimentos por profissionais específicos serão feitos na medida da demanda, por questões técnicas para esclarecimentos de pontos específicos, ou por solicitação da mulher em atendimento. Contudo, como premissa interdisciplinar, os casos deverão ser acompanhados e discutidos em conjunto pelos profissionais durante as reuniões técnicas. A atuação interdisciplinar deve nortear todos os atendimentos realizados. Os casos serão acompanhados em conjunto pela equipe interdisciplinar e as ações propostas avaliadas e readequadas nas reuniões técnicas. Também serão acompanhados individualmente, conforme as necessidades por área específica, bem como através das atividades em grupo.

(b) Segurança da Mulher e dos Profissionais: Os procedimentos e atendimentos deverão ser pautados pela segurança tanto da mulher atendida quanto dos profissionais dos Núcleos e Centro de Referência. Na hipótese da presença do agressor no Núcleo e/ou Centro de Referência, deve-se deixar claros os limites que devem ser cumpridos e em caso de intimidação, deve ser acionada, se preciso for, a segurança policial. Nesse sentido, a Coordenação de cada equipamento deverá criar e manter, junto ao sistema de justiça e segurança pública, um protocolo para diferentes situações que denotem risco à segurança da mulher e dos profissionais que atuam no atendimento, tais como: A presença intimidadora do agressor nas dependências do equipamento; durante o acompanhamento da mulher para retirada de roupas e objetos pessoais da casa do agressor. Deve-se ter um Plano Interno de Segurança no qual constem as medidas preventivas para que não ocorram situações de risco, bem como garantindo que as pessoas saibam os recursos e ações necessárias em uma situação de perigo.

(c) Identificação dos Tipos de Violência: A compreensão da violência contra a mulher como um fenômeno sócio-histórico e cultural, através do sistema patriarcal, em que homens atuam para a dominação e opressão das mulheres é norteadora das ações para prevenção e erradicação de toda a forma de violência contra a mulher. E essa opressão e dominação não se dão apenas na forma de violência física, mas também nas relações cotidianas em que as mulheres são desqualificadas em seu saber, seus conhecimentos, suas opiniões e ideias, nas oportunidades de trabalho, por serem mulheres.

Muitas vezes as mulheres não conseguem identificar que estão em situação de violência, porque a mesma não é física. Contudo, viver num contexto violento implica a produção de sinais e sintomas físicos e emocionais, que se tornam indicadores dessas situações. Esses indicadores físicos e emocionais também podem contribuir para sinalizar situações de violência doméstica, que em grande parte das vezes é regido pela dinâmica do segredo, da vergonha e dificuldade de a mulher relatar o ocorrido.

Dessa forma, como ação de prevenção e educação, os Núcleos e Centros de Referência devem dar publicidade aos diferentes tipos de violência, bem como dos possíveis indicadores. Além disso, nos atendimentos realizados, deve também, considerar na análise dos relatos, os possíveis sinais e indicadores de situações de violência, que em um primeiro momento podem não estar presentes no relato. A “Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência” estabelece 05 (cinco) Indicadores a serem utilizados na Identificação dos Tipos de Violência: Violência Física Visível; Doenças Sexuais e Gastrointestinais; Distúrbios Emocionais; Problemas Pessoais; Problemas no Trabalho. Esses Indicadores devem ser coletados nos atendimentos, resguardando-se o sigilo e a privacidade das mulheres, compondo os dados locais sobre a situação da violência contra a mulher.

(d) Atuação em Rede: O Núcleo e Centro de Referência deverá desenvolver estratégias de integração e complementaridade entre serviços de atendimento à violência de gênero, para a criação ou fortalecimento de redes municipais e/ou regionais de atenção a mulheres em situação de violência, buscando elaborar e propor a institucionalização de gestão da rede. Os referidos equipamentos deverão exercer o papel de articulador de outros serviços e dos organismos governamentais e não-governamentais que integram a rede de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade social, em função da violência de gênero. Considerando a perspectiva regionalizada de atendimento dos Núcleos e Centros de Referência, compreende-se como necessária uma ampla articulação microrregional de modo que os municípios se impliquem ao processo de promoção dos serviços que compõe a rede de atendimento às mulheres. Para a efetivação de tais estratégias espera-se que sejam concretizados:

(d.1) Diagnóstico da Rede de Atendimento: torna-se primordial identificar e diagnosticar, mantendo atualizado, um cadastro contendo todos os serviços e instituições governamentais e não governamentais existentes na microrregião, o horário de funcionamento, procedimentos para atendimento e contato de referência. Destaca-se nesse sentido, serviços oferecidos por equipamentos de Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Escolas Municipais e Estaduais e Programas Educacionais existentes (especialmente Programas de Aceleração e Fortalecimento da Aprendizagem), Serviços Ofertantes de Qualificação Profissional, Movimentos e Organizações de Mulheres,

dentre outros, para constituir uma Rede articulada de serviços de atendimento às mulheres em situação de violência. O Diagnóstico e Cadastro da Rede de Atendimento deve ser elaborado no primeiro mês da implantação do serviço, devendo ser mantido atualizado. E deve incluir os serviços oferecidos por todos os municípios daquela Microrregião.

(d.2) Fortalecimento da Rede de Atendimento: A partir do Diagnóstico Inicial, as Equipes do Centro e Núcleo deverá buscar desenvolver estratégias de articulação dos equipamentos e dos serviços da rede de atendimento para que as necessidades da mulher em situação de violência sejam prioritariamente consideradas, de forma geral e nos casos concretos, e para que o atendimento seja qualificado e humanizado. Assim, devem ser promovidas Reuniões Ampliadas de Rede, de maneira regular e permanente, para que, de forma integrada, os atendimentos sejam articulados e consistentes. Devem ser trabalhados por meio das Reuniões de Rede, conforme “Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência”: Criação Participativa de Protocolos e Fluxos de Atendimento; Planos de Ação Locais de Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres; Realização de Seminários Intersetoriais para a Microrregião por Ano; e Grupos de Trabalho e Projetos Conjuntos com Profissionais de várias Áreas.

(d.3) Dos Protocolos e Fluxos de Atendimento: A criação participativa de Protocolos e Fluxos de Atendimento deve integrar equipamentos, serviços e atores das áreas da Saúde, Assistência Social, Segurança Pública e Educação, com vistas à implementação de uma Rede de Atendimento à Mulher. Uma Rede de Atendimento à Mulher pressupõe a existência de uma política pública de atenção à violência de gênero, impulsionadora dos agentes locais e facilitadora ou mobilizadora das relações entre órgãos governamentais e não governamentais, que ao mesmo tempo atribua a um órgão específico o papel de articulador dos serviços, fomenta a ações intersetoriais e crie condições favoráveis à implementação e à continuidade do trabalho. O Núcleo e Centro de Referência deve desenvolver estratégias de integração e complementaridade entre serviços de atendimento à violência de gênero, para a criação ou fortalecimento de redes municipais e/ou regionais de atenção a mulheres em situação de violência, buscando elaborar e propor a institucionalização de gestão da rede. (Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência). Consideram-se essenciais e devem ser finalizados até o primeiro mês de vigência da parceria, os seguintes Fluxos de Atendimento: Fluxo de Referência e Contrarreferência na Rede Socioassistencial; Fluxo de Referência e Contrarreferência em Saúde para Mulher vítima de Violência Física Visível, incluindo a Violência Sexual; Fluxo de Atendimento e Encaminhamento que contemple os casos de urgência e fora do horário regular de trabalho. Entende-se por Protocolos, a institucionalização dos Fluxos por meio de instrumentos firmados com as Prefeituras e/ou Secretarias Municipais, Delegacia e setores municipais da Defensoria Pública, Varas de Violência Doméstica, Núcleos Especializados da Promotoria Pública, dentre outros. Portanto, sugere-se que os Fluxos sejam formalizados por meio de Protocolos a serem assinados e publicizados pelos entes participantes. Podem ser fomentados Protocolos Municipais e/ou Microrregionais.

(e) Recursos Humanos: Os Núcleos de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência da Microrregiões Administrativas Sudoeste Serrana e Central Serrana serão compostos pelo quantitativo abaixo discriminado:

- 01 (uma) Coordenadora Técnica-administrativa;
- 01 (uma) Auxiliar Administrativa;
- 01 (uma) Assistente Social;
- 01 (uma) Psicóloga;
- 01 (uma) Assistente Jurídica;
- 01 (uma) Educadora;
- 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais;
- 01 (uma) Motorista.

Já o Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência da Microrregião Administrativa Metropolitana será composto pelo quantitativo abaixo discriminado:

- 01 (uma) Coordenadora Técnica-administrativa;
- 01 (uma) Auxiliar Administrativa;
- 02 (duas) Assistentes Sociais;
- 02 (duas) Psicólogas;
- 02 (duas) Assistentes Jurídicas;
- 01 (uma) Educadora;
- 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais;
- 01 (uma) Motorista.

Tendo em vista que a maioria das mulheres em situação de violência sente-se mais confortável sendo atendida por profissionais do sexo feminino, os profissionais a serem contratados para atuação nos Núcleos e Centro de Referência serão preferencialmente mulheres.

O artigo 46, III, da Lei 13.019/14 determina que poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria os custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria. No caso em tela, é notória a necessidade de profissional da instituição apto a movimentar a conta bancária, vez que os recursos serão repassados ao IGES, para conta bancária específica, que deverá ser movimentada pela OSC e, posteriormente, prestado contas, com isso, torna-se necessária a contratação de ordenadora(o) de despesa para a plena e segura execução do serviço. Seu local de trabalho será remoto e na sede administrativa da instituição, sendo responsável pela guarda dos documentos fiscais e administrativos do serviço e o seu salário será igualmente dividido pela núcleos e centros de atendimento.

Ademais, para fins de garantia do alinhamento das ações e atividades entre o Centro e Núcleos, será contratada uma Supervisão Técnica e uma Ordenadora de Despesa, para o Centro e Núcleos, as quais deverão ter a sua área de atuação regionalizadas da seguinte forma:

	MICRORREGIÃO	CENTRO E NÚCLEOS
01 (uma) Supervisora; e 01 (uma) Ordenadora de Despesa.	Metropolitana	Centro Cariacica
	Central Serrana	Núcleo Santa Maria de Jetibá
	Sudoeste Serrana	Núcleo Afonso Cláudio

(f) Gestão do Equipamento: O espaço Físico a ser utilizado pelo Núcleo de Referência será capaz de acomodar:

- Recepção;
- Coordenação;
- Equipe Técnica com 03 (três) profissionais;
- 01 (uma) Sala para atendimento individual;
- Sala Multifuncional (reuniões, atendimento em grupo e interdisciplinar);
- 02 (dois) Banheiros Femininos e 02 (dois) Banheiros Masculinos, no mínimo;
- Copa/Cozinha;
- Área externa verde.

O espaço a ser utilizado pelo Centro de Referência será capaz de acomodar:

- Recepção;
- Coordenação;
- Equipe Técnica com 06 (seis) profissionais;
- 01 (uma) Sala para atendimento individual;
- Sala Multifuncional (reuniões, atendimento em grupo e interdisciplinar);
- 02 (dois) Banheiros Femininos e 02 (dois) Banheiros Masculinos, no mínimo;
- Copa/Cozinha;
- Área externa verde.

O espaço da recepção será composto por, no mínimo, 05 (cinco) assentos confortáveis para o público atendido; 01 (um) mural com materiais relativos à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher; 01 (uma) mesa, 01 (uma) cadeira e 01 (computador) para o Auxiliar Administrativo que fará a recepção. Será adequadamente iluminado e climatizado, além de oferecer acessibilidade a pessoas com deficiências, conforme legislação específica. Também será sinalizado, com placa de identidade visual e, na medida do possível, estar localizado próximo aos serviços da Rede de Atendimento.

Serão equipados com mobiliários e equipamentos a serem adquiridos pelo IGES, de forma suficiente e adequada para a acomodação da Equipe a ser contratada, compatíveis com o espaço físico a ser destinado ao Núcleo e/ou Centro Regional de Referência.

O Núcleo Regional e o Centro de Referência funcionarão em dias e horários que atendam as demandas locais das mulheres, sem se restringir ao horário de funcionamento comercial padrão. Entretanto, os horários poderão ser ajustados mediante demanda e em acordo com a Gerência de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (GEVM).

Quanto à estrutura a ser utilizado pelos Núcleos e pelo Centro de Referência incluirão, no mínimo:

- Telefone Fixo;
- 01 (um) Veículo;
- Internet;
- 01 (uma) Impressora;
- 01 (um) Computador para a Coordenação;
- 01 (um) Computador para o Auxiliar Administrativo;
- 01 (um) Computador cada membro da Equipe Técnica;

- 01 (um) Computador para o Educador Social;
- 01 (um) Computador para a Sala Multifuncional;
- 01 (um) notebook para as atividades externas;
- 01 (um) data show;
- 01 (um) aparelho de TV;
- 01 (um) celular Smartphone com capacidade para fotos e armazenamento das mídias;
- 02 (dois) bebedouros refrigerados;
- 01 (uma) geladeira para uso das servidoras e servidores e potenciais encontros/grupos;
- 01 (um) fogão para uso das servidoras e servidores e potenciais encontros/ grupos;
- ar-condicionado nas Salas da Coordenação e Auxiliar Administrativo, na Sala da Equipe Técnica; na Sala para atendimento individual, na recepção e na Sala Multifuncional.

Quanto à seleção das profissionais, as funções de Supervisora, Coordenadora, Assistente Social, Psicóloga, Assistente Jurídica e Educadoras serão contratados mediante processos seletivos específicos. As funções de Auxiliar Administrativa, Auxiliar de Serviços Gerais, Segurança e Motorista poderão ser contratados mediante processo seletivo específico ou mediante contratação de empresa terceirizada.

(g) Diagnóstico e Avaliação da Rede de Atendimento: como já apontado na diretriz “D” será necessário identificar e diagnosticar, mantendo atualizado, um cadastro contendo todos os serviços e instituições governamentais e não governamentais existentes na microrregião, o horário de funcionamento, procedimentos para atendimento e contato de referência. Destaca-se nesse sentido, serviços oferecidos por equipamentos de Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Escolas Municipais e Estaduais e Programas Educacionais existentes (especialmente Programas de Aceleração e Fortalecimento da Aprendizagem), Serviços Ofertantes de Qualificação Profissional, Movimentos e Organizações de Mulheres, dentre outros, para constituir uma Rede articulada de serviços de atendimento às mulheres em situação de violência.

(h) Formação de Recursos Humanos: A Formação profissional deve estar pautada por uma metodologia dialógica, interdisciplinar e holística que incentive a mobilização. Todos(as) profissionais do Núcleo de Referência e do Centro devem participar de Formação Inicial que deverá ter 80 horas iniciais, no mínimo, divididas em 10 dias de formação, o que significa duas semanas seguidas de sessões progressivas de formação e supervisão. A Formação Inicial deve ser realizada pela Secretaria Estadual das Mulheres (SESM), com apoio da instituição parceira, em momento anterior à abertura do serviço para atendimento. O Conteúdo Programático da Formação Inicial deve ter conteúdos mínimos, de acordo com os seguintes Módulos:

Módulo I – Compreensão do fenômeno da violência de gênero em sua perspectiva sócio-histórica e cultural, incluindo: definição, prevalência do fenômeno, formas de violência contra a mulher, ciclo da violência, impacto em longo prazo da violência, estratégias do agressor.

- As bases da violência de gênero: patriarcado, racismo e desigualdade social.
- Conceitos de Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Sexo, Igualdade e Equidade de Gênero.
- A divisão sexual do trabalho, os papéis e estereótipos de gênero

- Conceito de Violência e as diferentes formas de Violência contra as Mulheres (Violência Física, Moral, Psicológica, Sexual, Política, Institucional, Patrimonial, Exploração Sexual e Tráfico de Pessoas).
- A Violência Doméstica e Intrafamiliar.
- O Ciclo da Violência Doméstica no Contexto Conjugal e as estratégias do agressor.
- A evolução histórica dos direitos das mulheres.
- O papel dos movimentos feministas na garantia dos direitos das mulheres. (O Código Eleitoral de 1932 e o direito ao voto e a participação da mulher na política; O Estatuto da Mulher Casada de 1962 e a conservadora modernização dos direitos das mulheres; A Consolidação das Leis Trabalhistas e os direitos das mulheres trabalhadoras; A Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1979); A Constituição Brasileira de 1988; A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (Convenção De Belém Do Pará) (1994).)

Módulo II – Legislação específica que assegura os direitos das mulheres.

- A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e a Violência Doméstica.
- A alteração do código penal e a inclusão do feminicídio como qualificadora do homicídio.
- Lei 8.072/1990 e alterações, que incluíram o estupro, o atentado violento ao pudor e a exploração sexual de crianças e adolescentes como crimes hediondos.
- Lei Federal nº 12.845/2013 que dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual.
- Lei Estadual nº 11.147/2020 que dispõe sobre a notificação compulsória de eventos de violência.
- Lei 14.192/2021 e a violência política de gênero.
- Lei Nº 14.550/2023 que dispõe sobre as medidas protetivas de urgência e estabelece que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da lei.

Módulo III – Construindo trabalho em rede com equipamentos e órgãos locais, nacionais e internacionais.

- Conceito de Política Pública e Política para Mulheres.
- O Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres: Eixos Estratégicos, Prioridades e Ações.
- O Plano Estadual de Política para as Mulheres: eixos estratégicos e ações.
- Os Centros de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência e a Política de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.
- Articulação em Rede. Conhecendo e articulando a rede de enfrentamento local.
- As políticas setoriais de assistência, educação e saúde e o papel no enfrentamento à violência contra as mulheres.
- O acesso ao sistema de justiça e segurança. A atuação da Defensoria Pública, Judiciário e Ministério Público.

- O papel da comunidade local, dos órgãos de controle social e dos movimentos sociais organizados de mulheres na prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres.
- Conceituação de transversalidade, intersectorialidade e rede.
- Distinção entre multidisciplinaridade e interdisciplinaridade.
- A Interseccionalidade.
- Distinção entre rede de atendimento e rede de enfrentamento.
- Mapeamento de serviços, organizações sociais e órgãos de controle social.

Módulo IV – Comunicação empática e as estratégias para acolhimento da mulher em situação de violência.

- Premissas básicas para o atendimento às mulheres em situação de violência: o acolhimento como função de toda equipe; evitando revitimização das mulheres atendidas; a comunicação empática.
- O Manual de Diretrizes, Normas e Procedimentos como guia orientador.
- Acolhimento inicial e informações gerais.
- Diagnóstico inicial e primeiros encaminhamentos.
- Acompanhamento e monitoramento contínuo.
- As atividades em grupo.
- As reuniões técnicas.
- As campanhas, ações de divulgação, de capacitação, educativas e de prevenção.

Módulo V – Atuação em equipe interdisciplinar.

- O papel do Direito, da Psicologia e do Serviço Social na atuação em equipe interdisciplinar.
- Atribuições, Responsabilidades e Principais Ferramentas por Categoria Profissional.
- Empoderamento (resgate da autoestima, atribuição de responsabilidades, autodeterminação da mulher, escuta qualificada).

Módulo VI – Técnicas de entrevista, dinâmicas e intervenções em situação de crise.

- Técnicas de entrevista. Formulário de registro de dados x entrevista.
- Entrevista aberta ou não estruturada. Entrevista estruturada. Entrevista semi-estruturada.
- As etapas da entrevista.
- Cuidados necessários durante a condução da entrevista.
- Estratégias para o acolhimento (escuta atenta, qualificada e não julgadora).

Além da Formação Inicial, a Formação Continuada deve ser uma prioridade, sendo abrangente, de natureza técnica, operacional, gerencial e universal, dirigida ao conjunto dos(as) profissionais envolvidos no atendimento. A Formação Continuada poderá ser garantida por meio de Seminários direcionados às Equipes dos Centros de Referência e às Equipes das Redes do Território. A Formação Continuada deve ser realizada pela Secretaria Estadual das Mulheres (SESM), com apoio da instituição parceira.

METODOLOGIA DE ATENDIMENTO

Com base em tais diretrizes, a metodologia de atendimentos nos núcleos e centro de referência, seguirão os procedimentos metodológicos descritos a seguir:

a) Acesso: O acesso aos serviços do Núcleo Regional e do Centro de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência ocorrer através de: Demanda espontânea; Encaminhamentos realizados por CRAS, CREAS, Delegacias, Hospitais, Unidades Básicas de Saúde, Escolas e quaisquer outros Equipamentos e/ou Instituições; Busca Ativa do Núcleo e Centro de Referência às mulheres que registraram ocorrências de Violência Doméstica e/ou Familiar nas Delegacias do município e da Microrregião;

b) Acolhimento Inicial: Ao adentrar o Núcleo e/ou Centro de Referência, a mulher será inicialmente atendida pelo Auxiliar Administrativo da Recepção. O profissional solicitará à mulher que aguarde o Acolhimento Técnico Inicial. Observa-se que, no momento anterior à entrada da mulher ao Núcleo e/ou Centro, a própria admissão da mulher a ser realizada pela Vigilância Armada – que deverá estar localizada no portão de entrada do Núcleo e/ou Centro – deverá promover um acolhimento humanizado e respeitoso. Ressalta-se que a Vigilância Armada receberá a formação e o treinamento adequados, a fim de possuir as informações necessárias sobre o serviço, sendo estimulada a desenvolver um perfil acolhedor e prestimoso.

O Acolhimento Técnico Inicial será realizado por todos os profissionais da área técnica individualmente, em dupla ou em trio. A Coordenação também poderá realizar o Acolhimento Técnico Inicial na ausência ou indisponibilidade da Equipe Técnica.

Neste Acolhimento Técnico Inicial, devem ser dialogadas com as seguintes questões:

- Devem ser transmitidas informações gerais sobre o funcionamento do Núcleo e/ou Centro de Referência, havendo a elucidação de dúvidas;
- Deve ser verificado se a mulher tem interesse na continuidade do atendimento a ser realizado pela equipe interdisciplinar;
- Informar que no caso da continuidade do atendimento, caso a mulher tenha filhos e não tenha como deixá-los ao cuidado de outra pessoa durante a vinda ao Núcleo e/ou Centro de Referência para o atendimento, que a mesma poderá trazê-los, uma vez que serão oferecidas atividades lúdicas e educativas a serem realizadas por profissionais da equipe de educadoras(es);
- Assegurar à mulher o sigilo e a privacidade do atendimento realizado.

Caso a mulher demonstre o interesse em dar continuidade, deverá ser agendado o horário para o Atendimento Inicial. É preciso que a Equipe Interdisciplinar tenha sensibilidade no Acolhimento Inicial no que se refere às circunstâncias emocionais da mulher a ser atendida. A mulher em situação de violência doméstica e/ou familiar pode buscar o Núcleo e/ou Centro em uma situação de instabilidade emocional em razão da violência sofrida, por ela e/ou pelos filhos; da permanência de vínculos e/ou manutenção da convivência com o agressor; do medo pelo risco de vida, dentre tantos outros motivos.

A Equipe Interdisciplinar deve estar preparada para, em uma primeira abordagem, ouvir o relato de modo respeitoso e acolhedor, tranquilizando e acalmando a mulher, e realizando as devidas

orientações e prestando as informações que forem possíveis de serem trabalhadas no momento específico. Ademais, especialmente os profissionais de Psicologia devem estar capacitados para realizarem intervenções e aconselhamentos em momentos de crise emocional aguda.

O atendimento deve ser pautado pela ética e respeito mútuo, adotando sempre uma postura de acolhimento, validando o sofrimento daquela mulher, não emitindo juízo de valor e afastando potenciais culpas. Também deve ser feita de modo a fortalecer o vínculo com o Núcleo e/ou Centro de Referência e conquistar a confiança da mulher atendida, reafirmando o sigilo e a privacidade dos atendimentos.

Ainda no Acolhimento Técnico Inicial, nos casos em que as mulheres relatem uma situação de violência imediatamente anterior à busca do serviço, a Equipe deve orientar a mulher a buscar atendimento médico de urgência e a registrar boletim de ocorrência. No caso de a mulher ter sofrido violência sexual no período de até 72 horas antes, ela deve ser orientada a buscar serviço de saúde adequado, a fim de iniciar profilaxia das DST / AIDS, Hepatite B e de gravidez (quando necessário).

c) Atendimento Inicial: Com a finalidade de se evitar a revitimização, no Atendimento Inicial estarão presentes os 03 (três) profissionais da área técnica, Psicologia, Serviço Social e Direito, a fim de que, cada um, no âmbito de suas atribuições, faça os encaminhamentos e os registros necessários. No atendimento inicial será ouvido o relato da situação de violência vivida pela mulher, com vistas a coletar elementos que possibilitem um diagnóstico preliminar e a definição dos primeiros encaminhamentos a serem dados. É primordialmente o momento em que se inicia a construção da necessária relação de confiança entre a mulher em atendimento com toda a equipe do Núcleo e/ou Centro de Referência. Sendo assim, deve-se durante o atendimento garantir:

- Escuta Ativa: Ouvir o relato de modo respeitoso e não julgador. Neste sentido, é importante que a equipe psicossocial e jurídica presente no atendimento promova um ambiente acolhedor e que adotem postura empática.
- Entrevista Aberta, Aprofundada e Semiestruturada: que permita à mulher em situação de violência relatar com maior fluidez e sem grandes interrupções, exceto aquelas necessárias para esclarecer ou melhor compreender algum aspecto.

Informações sobre os direitos da mulher em atendimento:

- a) Direito a um ambiente de aconselhamento seguro;
- b) Direito a privacidade e sigilo, com exceção de regras de notificações compulsórias;
- c) Direito de ser informada sobre e tomar decisões referentes aos atendimentos;
- d) Direito de optar ou não pela denúncia;
- e) Direito a uma investigação isenta de suas queixas;
- f) Direito a um atendimento qualificado, não julgador e respeitoso;
- g) Direito a escolher participar ou não de pesquisas que venham a ser realizadas pelo Núcleo e/ou Centro de Referência;
- h) Direito de escolher aceitar ou não serviços de estagiários e/ou profissionais recém-formados;
- i) Direito de ser informada sobre a natureza, a segurança e o período de manutenção de arquivos referentes ao seu caso mantidos pelo Núcleo e/ou Centro de Referência;
- j) Direito a estar acompanhada por pessoa de sua escolha nos atendimentos;
- k) Direito a intérpretes, se necessário e/ou requisitado;

- l) Direito a ter seu caso transferido para outro profissional; e
- m) Direito de acesso aos arquivos referentes ao seu caso.

Como forma de contribuir para a construção do relato da entrevista a mesma poderá ser gravada digitalmente, caso a mulher atendida autorize.

d) Encaminhamentos Iniciais: Ao final desse primeiro encontro, a equipe deve discutir com a mulher em atendimento as orientações e procedimentos iniciais que se fizerem necessários e que comporão o Plano de Atendimento Personalizado (PAP) a ser elaborado em conjunto. Cabe ressaltar que atender ou não a orientação dada, naquele ou em outro momento, é uma escolha da mulher atendida. Nesta etapa deverão ser realizados os seguintes encaminhamentos e orientações básicas:

Registro de Ocorrência na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher: Deve ser explicado o procedimento e os possíveis desdobramentos e encaminhamentos a partir do registro da ocorrência, caso ainda não tenha sido realizado.

Serviço de Saúde: No caso de relato de violência sexual ocorrida até 72 horas anteriores ao atendimento, a equipe deve orientar a mulher sobre os serviços de profilaxia do vírus HIV e da contracepção de emergência e, encaminhá-la imediatamente a um serviço de saúde que possa prestar este tipo de atendimento. No caso de violência sexual com mais 72 horas de ocorrência, informar à mulher sobre seus direitos, em especial o do abortamento legal, caso haja confirmação de gravidez.

Orientações Gerais: Quanto aos cuidados com a segurança, fornecimento de telefones e contatos para possíveis emergências, dentre outras identificadas a priori. Deverá ser explicado os próximos procedimentos e encaminhamentos que serão feitos para a implementação do plano personalizado de atendimento. Os documentos de encaminhamento para os serviços e entidades e/ou órgãos deverão ser tramitados institucionalmente, por meio de formulário próprio de encaminhamento, não devendo a mulher atendida levar nenhum documento com ela. Deverá ser esclarecida qualquer dúvida remanescente e encaminhada a mulher atendida para a Recepção do Núcleo e/ou Centro de Referência para o agendamento do retorno. A equipe da Recepção deverá informar os detalhes sobre as formas de acesso aos serviços da Rede de Atendimento para os quais possa ter sido orientada a procurar. Cabe ressaltar que tanto a equipe interdisciplinar quanto a recepção devem se assegurar da precisão da informação sobre os outros serviços da Rede fornecida para a mulher atendida, telefonando previamente para o serviço e certificando-se sobre sua disponibilidade.

e) Diagnóstico Preliminar: Após o Atendimento Inicial, a Equipe Interdisciplinar realizará uma análise técnica conjunta do caso apresentando, considerando as impressões de cada área profissional para a análise da dinâmica do caso como um todo e elaborar um relatório Diagnóstico Preliminar. Com isso será possível compreender como os aspectos sociais, psicológicos e jurídicos, identificados nesse primeiro momento, podem impactar sobre as outras áreas. Nesse momento, a equipe deverá identificar as necessárias complementações de informações a serem obtidas em cada área profissional e com isso orientar a dinâmica dos atendimentos e acompanhamentos subsequentes. Finalizada a análise técnica, a equipe interdisciplinar fará novo atendimento para

fazer a devolutiva do diagnóstico inicial, aprofundar no diagnóstico da situação, identificando as demandas e aspectos que serão tratados em outros atendimentos, inclusive os particularizados por área específica. A partir da proposta inicialmente elaborada após o diagnóstico preliminar o mesmo será discutido em conjunto com a mulher atendida e ajustado no que for necessário, devendo conter as demandas identificadas e a necessidade de diferentes atendimentos e serviços, bem como sendo definido, em conjunto com a mulher atendida, o Plano de Atendimento Personalizado (PAP).

f) Plano de Atendimento Personalizado (PAP): A partir do Acolhimento e do Atendimento Inicial, observados os aspectos sociais, psicológicos e jurídicos que vão compor o Diagnóstico Preliminar, deverá ser elaborado em conjunto com a mulher atendida, o Plano de Atendimento Personalizado (PAP), que norteará todo o acompanhamento no Núcleo e/ou Centro e deve ser cuidadosamente elaborado para atender às necessidades específicas e garantir a segurança, bem-estar emocional e físico da mulher e seus dependentes. Cada mulher atendida tem suas próprias necessidades e desafios, portanto, o plano deve ser ajustado de acordo com a situação específica. Dentre as possibilidades de acompanhamentos e encaminhamentos necessários, os seguintes devem ser considerados:

- Plano Inicial Individualizado de Segurança: Deve ser realizada uma avaliação detalhada da situação de segurança da mulher, identificando os riscos e as medidas de proteção necessárias para minimizar ameaças imediatas, incluindo o fornecimento de ordens de restrição contra o agressor. A mulher também deve receber orientações sobre como agir em emergências, números de telefone de emergência e pontos de encontro seguros.

- Acompanhamento Psicológico: Deve ser ofertado suporte emocional para ajudar a mulher a lidar com a situação da violência sofrida, bem como a seus dependentes. Deve ainda ser pactuado com a mulher a periodicidade dos Atendimentos Psicológicos.

- Acompanhamento Social: Devem ser identificadas as demandas necessárias, realizando a avaliação socioeconômica da usuária, visando a garantia de direitos e a necessidade de inserção em programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais. Também deve ser identificado se a mulher recebe algum benefício, se já recebeu no passado e motivo da suspensão do mesmo. Também devem ser identificadas passagens pela rede do(s) município(s).

- Acesso à Justiça: Deve ser informado sobre os direitos legais da vítima, incluindo opções de denúncia, assistência jurídica gratuita e acompanhamento do processo judicial, caso deseje prosseguir com ações legais.

- Abrigamento: Deve ser avaliado se a mulher possui um ambiente seguro, onde ela possa permanecer temporariamente se não puder ficar em casa. Em caso negativo, devem ser articuladas as possibilidades de abrigamento.

- Recursos Financeiros: A mulher deve ser orientada sobre eventuais auxílios, havendo suporte na busca de emprego, se necessário, para que ela possa se tornar independente economicamente. Importante resgatar o histórico relativo à vida escolar e cursos de qualificação profissional atual e anteriores. Relatar brevemente se existe vínculo empregatício atual, se já trabalhou anteriormente, motivos que a levaram a estar

desempregada, se já trabalhou informalmente como autônoma ou até mesmo sem registro.

- Acesso aos Serviços de Saúde: Garantir que a vítima receba assistência médica e acesso a profissionais de saúde para avaliar quaisquer lesões físicas e fornecer suporte adequado. Identificar se faz algum tratamento de saúde, se faz uso de medicação, doença crônica, entre outros.

- Relações Conjugais e Familiares: Importante identificar a composição familiar atual. Se tiver filhos, verificar se estão em fase escolar. Se existe contato com pais, avós, irmãos e parentes próximos. Se houve rompimento ou se há fragilidade nesses vínculos. Também identificar os motivos. Em relação à conjugalidade, resgatar o histórico da relação identificando tempo, formalidade, regime de bens, fatos importantes que trouxeram mudanças importantes no relacionamento.

- Suporte para os Dependentes: Se aplicável, ou seja, se a mulher possuir filhos ou tiver a curatela de outras pessoas ou for responsável por pais idosos ou incapacitados, a mulher pode receber suporte apropriado para lidar com as demandas necessárias.

- Impactos da Violência: Importante identificar os fatos desde o início da violência e fator específico, bem como os tipos de violência. Relatar de forma cronológica observando o perfil do agressor. É importante iniciar uma sensibilização sobre o que a violência causa na vida desta mulher, para impactá-la na tomada de decisões futuras.

É importante que, em cada uma dessas áreas, seja realizado após o Diagnóstico Preliminar, uma reflexão com a mulher sobre os direcionamentos referentes aos seus projetos de vida, no sentido de não apenas identificar as demandas, mas, sobretudo, definir encaminhamentos para cada uma delas.

g) Atendimentos Individuais:

Acompanhamento Psicológico: tem como objetivo acolher o sofrimento emocional da mulher em situação de violência, promovendo reflexões que possibilitem à mulher internalizar o fato de que a violência deve ser inaceitável e insustentável em qualquer tipo de relacionamento, por mais que possa estar presente no padrão de tecido social em que ela está inserida. A(o) profissional de Psicologia deverá realizar acompanhamento psicológico terapêutico contínuo, quando demandados pela mulher, entendendo que as intervenções realizadas nos atendimentos psicológicos poderão ter efeitos terapêuticos na medida em que buscam a compreensão do sofrimento das mulheres atendidas em razão da violência sofrida, e visam o rompimento do Ciclo de Violência e o favorecimento da capacidade da mulher para gerir com autonomia os desafios da vida. A mulher deve ser instrumentalizada a combater possíveis sintomas de depressão e ansiedade e, por meio do acompanhamento, devem ser trabalhados conteúdos relacionados ao resgate da autoestima e da promoção de resiliência. A profissional de Psicologia tem autonomia técnica em definir as ferramentas e as abordagens no acompanhamento, resguardadas as orientações do Código de Ética Profissional.

Entretanto, de acordo com as “Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência”: “A mediação familiar é inadequada na situação de violência doméstica, uma vez que a mulher agredida e o agressor estão em papéis desiguais no que se refere ao exercício de poder pessoal.”

Além disso, sobretudo o profissional de Psicologia deve estar tecnicamente preparado para realizar aconselhamento em momentos de crise, visto que pelas peculiaridades do equipamento, os Núcleos e Centros podem ser procurados pelas mulheres em situações agudas de labilidade emocional.

Acompanhamento Social: terá como objetivo fornecer orientações e promover a inserção da mulher atendida e de seus dependentes nos programas e serviços da Rede Socioassistencial. A Assistente Social deve manter uma permanente articulação com os Centros de Referência da Assistência Social e demais equipamentos. O(a) técnico(a) responsável pelo atendimento social deverá manter contato permanente com as coordenadorias das casas abrigos e dos serviços de alojamento temporário a fim de possibilitar o pronto encaminhamento da mulher atendida, caso entenda que o grau de risco à sua integridade física tenha sido agravado. A profissional de Serviço Social tem autonomia técnica em definir as ferramentas e a abordagem no acompanhamento, resguardadas as orientações do Código de Ética Profissional. As profissionais de Psicologia e do Serviço Social devem avaliar conjuntamente, orientadas pela Coordenação, acerca da necessidade de realização de Atendimento Psicossocial.

Acompanhamento Jurídico: terá ter como objetivo o aconselhamento à mulher referente as questões legais, como divórcio, medida protetiva, guarda dos filhos, bem como outros assuntos referentes à vida civil. O profissional não assumirá capacidade postulatória para praticar atos processuais em juízo representando a mulher em situação de violência, mas deverá atuar como um assistente jurídico em relação às suas demandas legais. Da mesma forma, a profissional deverá realizar ações de promoção de conteúdos de cidadania para as mulheres atendidas, quando demandado pela Coordenação, objetivando a conscientização das mesmas.

h) Desligamento: O desligamento do serviço de atendimento especializado somente se dará quando for verificada a superação da situação de violência, o fortalecimento de mecanismos psicológicos e sociais que tornem viáveis à autodeterminação ou por manifestação expressa da mulher em atendimento.

i) Das Ações Educativas Internas: possibilitam que mulheres em situação de violência se reconheçam nas experiências vividas por outras mulheres e que compreendam que a violência não acontece apenas com ela, ou porque merece. Permitem compreender a dimensão sócio-histórica e cultural na qual a violência contra a mulher se insere. Serão realizadas para as mulheres em atendimento no Núcleo e/ou Centro de Referência, seja para aquelas que residem no município de localização do Núcleo/Centro, seja para aquelas que residem nos demais municípios de abrangência da Microrregião, mas que acessaram o equipamento de alguma forma. O Núcleo/Centro poderá articular-se para a realização das atividades em grupo, por meio do acesso das mulheres em situação de violência aos CREAS, CRAS e Delegacias, dentre outros equipamentos.

Também podem ocorrer direcionados para mulheres que não se encontram em situação de violência, sendo abordados uma variedade de tópicos e questões relevantes, como o fortalecimento

da autoestima, autoconfiança e autossuficiência; o compartilhamento de experiências e a construção de redes de apoio; a discussão de temas relevantes, como gênero, igualdade, carreira, equilíbrio entre vida profissional e pessoal, saúde mental, relacionamentos; desenvolvimento pessoal e profissional; dentre outros.

As Ações Educativas Internas com as mulheres atendidas pelo Núcleo/Centro podem se constituir enquanto Rodas de Conversa, Oficinas Temáticas e Exibições de Filmes seguidas de Debates.

- As Rodas de Conversa objetivam criar um espaço de escuta e respeito em que as participantes são encorajadas a compartilhar suas histórias, vivências e desafios com outras mulheres que passaram ou estão passando por situações semelhantes. Essa troca de experiências pode ser reconfortante e ajudar na compreensão de que não estão sozinhas. Também objetivam fornecer informações sobre seus direitos e opções para sair da situação de violência, bem como incentivá-las a tomar decisões mais assertivas em suas vidas. Devem oferecer orientações práticas, como estratégias de segurança pessoal, dicas de como lidar com situações de risco e informações sobre os recursos disponíveis na comunidade, como abrigos e serviços de assistência. As mulheres que participam das Rodas de Conversa têm a oportunidade de construir redes de apoio com outras participantes e com os profissionais envolvidos. Essa rede pode se tornar um importante suporte ao longo do processo de superação da violência. Muitas mulheres em situação de violência doméstica sentem-se isoladas e envergonhadas. As rodas proporcionam um ambiente livre de julgamentos, onde podem encontrar acolhimento e compreensão.

- As Oficinas Temáticas, por sua vez, constituem-se em momentos coletivos com as mulheres atendidas em que são abordados temas específicos relacionados ao ciclo da violência, padrões abusivos e relacionamentos saudáveis; direitos legais como medidas protetivas, divórcio, guarda dos filhos; acionamento de redes de apoio, procedimentos de denúncia e busca de ajuda; administração financeira; entre outros. Ou seja, enquanto as Rodas de Conversa assumem um caráter de diálogo aberto (embora direcionado), as Oficinas Temáticas são expositivas.

- As Exibições de Filmes seguidos de Debates objetivam promover momentos de reflexão junto às mulheres atendidas a partir das histórias vivenciadas por outras personagens. Esta ferramenta será guiada pela ludicidade, como uma forma de aproximar as mulheres do equipamento, promovendo um momento descontraído como um CINE PIPOCA.

Estão previstas no mínimo, 02 (duas) Ações Educativas Internas, por mês, incluindo as diferentes estratégias descritas o que totaliza 20 (vinte) Ações Educativas Internas no 1º ano de execução, com exceção dos 02 (dois) meses da implantação/estruturação do equipamento no primeiro ano; e 24 (vinte e quatro) Ações Educativas Externas nos demais anos de execução, totalizando um quantitativo de 44 (quarenta e quatro) ações.

j) Ações Educativas Externas: Compreendendo que processos educativos e formativos constituem-se em importantes investimentos para a mudança de cultura do patriarcado e na desestruturação dos preconceitos que fundamenta a discriminação e a violência contra a mulher (BRASIL, 2006), esta proposta prevê a realização de Ações Educativas de conscientização sobre a violência contra as

mulheres direcionadas às comunidades dos municípios de abrangência dos Núcleos e Centro, especialmente em escolas, mas também em outros equipamentos existentes, como igrejas, associações e outros. Tais Ações também utilizarão como ferramentas Rodas de Conversa, Oficinas Temáticas e Exibições de Filmes seguidas de Debates ou assumirão o caráter de eventos, como em Palestras, Encontros etc.

Considera-se que as escolas se constituem em locus privilegiado na prevenção da violência contra a mulher e na disseminação de informações e reflexões no combate ao sexismo. Deste modo, as escolas serão privilegiadas na realização das Ações Educativas Externas. Para cumprimento das metas, prevemos que sejam realizadas, no mínimo, 02 (duas) Ações Educativas por mês, o que totaliza 20 (vinte) Ações Educativas Externas no 1º ano de execução, com exceção dos 02 (dois) meses da implantação/estruturação do equipamento no primeiro ano; e 24 (vinte e quatro) Ações Educativas Externas nos demais anos de execução, totalizando um quantitativo de 44 (quarenta e quatro) ações.

6.8 Metodologia para avaliação do grau de satisfação

Para avaliar o grau de satisfação, a OSC efetuará pesquisa de satisfação, combinada com uma análise qualitativa, com mulheres atendidas pelos Núcleos regionais e Centro de Referência ao Atendimento de Mulheres em Situação de Violência, será medido por meio de diversas estratégias e metodologias:

Questionário Estruturado Misto cujo teor e estrutura serão previamente apresentados ao parceiro público a fim de viabilizar propositura de sugestões ao seu conteúdo, vez que seus resultados serão utilizados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas. Pretende-se abordar aspectos relativos ao atendimento, acolhimento, qualidade dos serviços prestados, tempo de espera, empatia dos profissionais, e eficácia das intervenções.

6.9 Sustentabilidade da proposta

A gestão dos Núcleos Regionais e Centro de Referência ao Atendimento de Mulheres em Situação de Violência não se sustenta sem o apoio do Poder Público, motivo pelo qual, após findar a vigência da parceria, haverá necessidade de se renovar o Termo de Colaboração a fim de garantir a plena continuidade do serviço, entretanto, a OSC buscará novas parcerias, públicas e privadas, a fim de reduzir o custo de execução do Termo de Colaboração como, por exemplo, busca de nova parcerias com outras organizações da sociedade civil, empresas privadas, criar e fortalecer rede de apoio interinstitucional (saúde, assistências social, segurança pública e educação), desenvolver e realizar campanhas que sensibilizem a comunidade em geral acerca da importância da continuidade destes serviços, incentivando doações e apoio bem como buscar outras parcerias, diversificando fontes de financiamento, como outros editais de fomento, que venham a incrementar valor financeiro para impactar positivamente a execução do objeto e reduzir o custo da execução da parceria.

6.10 Período de execução do objeto

Início: 03/2025	Término: 02/2027
-----------------	------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Estruturar o Núcleo Regional e/ou Centro de modo a estar apto para o atendimento das mulheres vítimas de violência.			Valor (R\$):233.181,73	
Indicador(es): Espaço locado, equipamentos e móveis instalados e em funcionamento; serviços e servidores contratados				
Metodologia de Execução: Preparação do Espaço físico, verificando mobiliário, equipamentos, infraestrutura, efetivar fluxos orçamentários. Compra e/ou contratação de serviços; Busca de Currículos				
Etapas / Atividades:	Valor (R\$)	Período de Execução		
		Início	Término	
Locação do imóvel	77.727,25	1º mês	2º mês	
Aquisição dos materiais necessários para execução do objeto pactuado	77.727,24	1º Mês	2º mês	
Seleção e Contratação da equipe	77.727,24	1º mês	2º mês	
Meta 02: Diagnóstico e Cadastro da Rede de Atendimento			Valor (R\$):73.221,22	
Indicador(es): Diagnóstico Entregue				
Metodologia de Execução: Mapear os serviços da rede; Contatos para levantamentos dos diferentes serviços disponíveis na microrregião; Elaborar material necessário para divulgação de diagnóstico da rede				
Etapas / Atividades:	Valor (R\$)	Período de Execução		
		Início	Término	
Construção de um formulário padrão para cadastramento de instituições governamentais e não governamentais existentes na microrregião, com horário de funcionamento, procedimento para atendimento e contatos de referências.	73.221,22	1º mês	1º mês	
Meta 3: Elaborar Plano Interno de Segurança.			Valor (R\$):73.221,22	
Indicador(es): Plano entregue.				
Metodologia de Execução: Realizar uma avaliação de riscos, identificando ameaças, simulando diferentes cenários de risco; Levantamento de necessidades; Vistorias no espaço físico; Reuniões e Contatos com a rede				
Etapas / Atividades:	Valor (R\$)	Período de Execução		
		Início	Término	
Avaliação de riscos, identificando ameaças, simulando diferentes cenários de risco.	36.610,61	1º mês	1º mês	
Elaboração de Normas e Procedimentos	36.610,61	1º mês	1º mês	
Meta 4: 03 Fluxos de Referência e Contrarreferência na Rede Socioassistencial (01 para cada município da Microrregião).			Valor (R\$):146.442,43	
Indicador(es): Fluxos pactuados				

Metodologia de Execução: Diagnóstico situacional; Articulação, Planejamento para Agendamento e realização de reuniões, Preparação de Documentos para formalização de parcerias;

Etapas / Atividades:	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
Mapeamento de recursos e serviços da rede socio assistencial;	73.221,22	1º mês	2º mês
Formalização dos Fluxos de Referência e Contrarreferência da rede socio assistencial.	73.221,21	1º mês	2º mês

Meta 5: 05 Fluxos de Referência e Contrarreferência em Saúde para Mulher vítima de Violência Física Visível, incluindo a Violência Sexual (01 para cada município da Microrregião). **Valor (R\$):146.442,43**

Indicador(es): Fluxos pactuados.

Metodologia de Execução: Diagnóstico situacional; Articulação, Planejamento para Agendamento e realização de reuniões; Preparação de Documentos para formalização de parcerias;

Etapas / Atividades:	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
Mapeamento da rede de saúde	73.221,22	1º mês	2º mês
Formalização do Fluxo de Referência e Contrarreferência em Saúde para Mulher vítima de Violência Física Visível, incluindo a Violência Sexual	73.221,21	1º mês	2º mês

Meta 6: 05 Fluxos de Atendimento e Encaminhamento que contemple os casos de urgência e fora do horário regular de trabalho (01 para cada município da Microrregião) **Valor (R\$):146.442,43**

Indicador(es): Fluxos Pactuados

Metodologia de Execução: Articulação, Planejamento para Agendamento e realização de reuniões para estabelecer parcerias; Preparação de Documentos para formalização de parcerias;

Etapas / Atividades:	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
Criação de um protocolo de atendimento priorizando situações de emergência	73.221,22	1º mês	2º mês
Formalização de protocolo	73.221,21	1º mês	2º mês

Meta 7: Realizar 02 Ações Socioeducativas Externas voltadas para a prevenção e erradicação das violências contra as mulheres por mês * **Valor (R\$):878.654,59**

Indicador(es): Número de Ações Educativas Externas

Metodologia de Execução: Planejamento das ações; Contatos e articulações; Planejamento das ações e levantamento de necessidades; Definição de conteúdo; Divulgação; Realização do curso; Avaliação e feedback

Etapas / Atividades:	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
Realização de Rodas de Conversa	219.663,64	1º mês	24º mês

Realização de Oficinas temáticas	219.663,65	1º mês	24º mês
Realização de Palestras	219.663,65	1º mês	24º mês
Realização de Cinedebate	219.663,65	1º mês	24º mês

* Para efeito das Metas no que se refere às Ações Educativas Externas, prevemos que sejam realizadas, no mínimo, 02 (duas) Ações Educativas por mês, o que totaliza 20 (vinte) Ações Educativas Externas no 1º ano de execução, com exceção dos 02 (dois) meses da implantação do equipamento no primeiro ano; e 24 (vinte e quatro) Ações Educativas Externas nos demais anos de execução.

Meta 8: Realizar 02 ações socioeducativas Internas com mulheres em situação de violência e/ou com mulheres da comunidade por mês *	Valor (R\$):878.654,59
---	-------------------------------

Indicador(es): Número de Ações Educativas Internas

Metodologia de Execução: Identificar oficinairo, organização da proposta, pactuar e organizar os grupos; Seleção de Filmes e documentários; Planejamento, execução e avaliação; Levantamento e definição de conteúdo; organização do espaço físico. Execução e avaliação;

Etapas / Atividades:	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
Realização cine-debate, com filmes e documentários	292.884,86	1º mês	24º mês
Realização de Oficinas temáticas	292.884,86	1º mês	24º mês
Realização de Rodas de conversa	292.884,87	1º mês	24º mês

* Para efeito das Metas no que se refere às Ações Educativas Externas, prevemos que sejam realizadas, no mínimo, 02 (duas) Ações Educativas por mês, o que totaliza 20 (vinte) Ações Educativas Externas no 1º ano de execução, com exceção dos 02 (dois) meses da implantação do equipamento no primeiro ano; e 24 (vinte e quatro) Ações Educativas Externas nos demais anos de execução.

Meta 9: Realização de 02 (dois) seminários intersetoriais anuais para a Microrregião	Valor (R\$):878.654,59
---	-------------------------------

Indicador(es): Número de Seminários realizados.

Metodologia de Execução: Levantamento e definição de objetivos conteúdo, tema e público alvo, planejamento da programação e estrutura do seminário, organização do espaço físico. Divulgação e Execução e avaliação e feedback; Definição do objetivos e metas, pesquisa e análise de dados, criar conteúdo, definir canais de comunicação, criar material de divulgação, definir e engajar parceiros, implementação da campanha, lançamento e distribuição de material, Monitoramento e avaliação

Etapas / Atividades:	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
Realização de seminário, mesa de debates e/ou palestra, de caráter mais abrangente, abertos ao público em geral.	878.654,59	1º mês	24º mês

Meta 10: Inserir 25% das mulheres atendidas em programas educacionais ou de qualificação profissional ou de geração de renda	Valor (R\$):878.654,59
---	-------------------------------

Indicador(es): Número de Mulheres inseridas			
Metodologia de Execução: Diagnóstico situacional; Busca de parceiros Articulação e planejamento de reuniões de pactuação;			
Etapas / Atividades:	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
Construção de parcerias diversas e fortalecimento das mulheres para retorno à escolarização	219.663,64	1º mês	24º mês
Oficinas temáticas	219.663,65	1º mês	24º mês
Articulação com diferentes organizações públicas e privadas para oportunizar inserção em curso preparatório para concurso público, acesso a emprego formal ou informal	219.663,65	1º mês	24º mês
Formação profissional em áreas que possibilitem a geração de renda	219.663,65	1º mês	24º mês

Meta 11: Realizar o acolhimento e/ou atendimento (individualizado) às mulheres em situação de violência, totalizando o mínimo de 50% das mulheres que realizaram Registro de Violência Doméstica no Ano na Microrregião*;	Valor (R\$):878.654,59
--	-------------------------------

Indicador(es): Número de acolhimentos + Número de atendimentos realizados.

Metodologia de Execução: Preparar ambiente seguro e acolhedor bem como garantir equipe qualificada; Preparar; Planejamento dos encontros, avaliação e feedback; Identificação das necessidades e pactuações; Identificação e acolhimento de demandas, Busca ativa; Acolhimento/atendimento, Identificação de necessidades e acompanhamento dos caso.

Etapas / Atividades:	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
Acolhimento/Atendimento psicológico individual e em grupo	219.663,64	1º mês	24º mês
Acolhimento/Atendimento jurídico	219.663,65	1º mês	24º mês
Acolhimento/Atendimento social para orientação sobre direitos e acesso a serviços da rede	219.663,65	1º mês	24º mês
Busca ativa	219.663,65	1º mês	24º mês

* Considerando a existência de equipamentos municipais que já atuam com o mesmo objeto proposto no presente Plano de Trabalho, optou-se por excluir os registros para cálculo referentes aos municípios de Vitória, Serra e Vila Velha, tendo em vista que a demanda já é absorvida pelos Centros Municipais de Referência existentes nos referidos municípios, evitando, assim, conflito na execução do atendimento ao público. Entretanto, em hipótese alguma será negado atendimentos às mulheres destes municípios nos Núcleos/Centro Margaridas. Os municípios referidos também estarão contemplados com as atividades externas, seguindo a diretriz de articulação em rede prevista no trabalho dos Centros e Núcleos Margaridas.

Meta 12: Elaborar e manter atualizada planilha em excel com os dados das mulheres atendidas	Valor (R\$):878.654,59
Indicador(es): Planilha elaborada e atualizada	

Metodologia de Execução: Identificar a tecnologia adequada; Elaborar a estrutura da ferramenta; Validar e testar a ferramenta; Elaboração de protocolos de segurança para construção e proteção dos registros técnicos e produção de relatórios.

Etapas / Atividades:	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
Elaboração de banco de dados, conforme requisitos especificados na meta	439.327,29	1º mês	24º mês
Construção de relatórios estatísticos e produção de dados para análise das evidências de violência contra mulheres na microrregião, garantindo segurança e proteção das informações armazenadas	439.327,30	1º mês	24º mês

8. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1 Especificação

O monitoramento e a avaliação das atividades pactuadas no Termo de Colaboração serão realizados tendo como referências as metas e os indicadores apresentados a seguir e através das observações in loco da Supervisão, das equipes da Gerência de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (GEVM), pelos Relatórios Mensais e pelos Relatórios Anuais elaborados pela OSC. Ao longo do desenvolvimento da parceria, deverão ser elaborados quatro tipos de Relatórios: Relatórios Mensais, Relatórios Bimensais, Relatório Anual e Relatório Final.

8.2 Matriz de Monitoramento / Aferição de Cumprimento de Metas

Meta	Indicador	Fórmula de Cálculo	Fonte de Informação	Responsável	Periodicidade
1	Espaço locado, equipamentos e móveis instalados e em funcionamento; serviços e servidores contratados	(Quantidade de equipamentos com os indicadores atendidos) / 3 X 100	Relatórios Mensais.	OSC	Única
2	Diagnóstico entregue	(Quantidade de equipamentos com os indicador cumprido) / 3 X 100	Relatórios Mensais.	OSC	Única
3	Plano Entregue	(Quantidade de equipamentos com os indicador cumprido) / 3 X 100	Relatórios Mensais.	OSC	Única
4	Fluxos Pactuados	(Quantidade de equipamentos com no mínimo 5 fluxos pactuados) / 3 X 100	Relatórios Mensais.	OSC	Única
5	Fluxos Pactuados	(Quantidade de equipamentos com no mínimo 5 fluxos pactuados) / 3 X 100	Relatórios Mensais.	OSC	Única
6	Fluxos Pactuados	(Quantidade de equipamentos com no mínimo 5 fluxos pactuados) / 3 X 100	Relatórios Mensais.	OSC	Única

7	Número de Ações Educativas Externas realizadas	(Quantidade de Ações Socioeducativas Externas voltadas para a prevenção e erradicação das violências contra as mulheres) / 2 X 100	Relatórios Mensais.	OSC	Mensal
8	Número de Ações Educativas Internas realizadas.	(Quantidade de Ações Socioeducativas Internas com mulheres em situação de violência e/ou com mulheres da comunidade) / 2 X 100	Relatórios Mensais.	OSC	Mensal
9	Número de Seminários realizados	(Quantidade de Seminários Intersectoriais para a Microrregião realizados) / 2 X 100	Relatórios Mensais.	OSC	Anual
10	Número de Mulheres inseridas	(Quantidade de mulheres inseridas em programas educacionais ou de qualificação profissional ou de geração de renda) / (25% do número de mulheres atendidas) X 100	Relatórios Mensais.	OSC	Anual
11	Número de acolhimentos + Número de atendimentos realizados.	(Quantidade de mulheres acolhidas e/ou atendidas) / (50% do número de mulheres que realizaram Registro de Violência Doméstica no ano anterior na respectiva Microrregião, excluindo os números dos Municípios de Vitória, Serra e Vila Velha) X 100	Relatórios Mensais.	OSC	Anual
12	Planilha elaborada e atualizada	(Quantidade de equipamentos com os indicadores atendidos) / 3 X 100	Relatórios Mensais.	OSC	Anual

9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

9.1 Plano de Aplicação de Recursos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE
3.3.50.43	Material de Consumo	R\$345.437,38	R\$0,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$247.680,00	R\$0,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$1.622.049,70	R\$0,00
	Equipe Encarregada pela Execução	R\$3.697.785,12	R\$0,00
4.4.50.42	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$177.926,77	R\$0,00
TOTAL		R\$6.090.878,97	R\$0,00

9.1.1 Detalhamento das Despesas

Conforme se depreende do presente Plano de Trabalho, seu objeto trata-se da execução da gestão de 01 Centro de Referência de Cariacica, 01 Núcleo Regional de Santa Maria de Jetibá e 01 Núcleo regional de Afonso Cláudio, compondo as Microrregiões Metropolitana, Central Serrana e Sudoeste Serrana - Lote 1, por 24 (vinte e quatro) meses, para o Atendimento às Mulheres em situação vítimas de Violências.

As inovações da Lei do MROSC trouxeram maior agilidade e autonomia para as OSC na execução das parcerias, sejam eles de fomento ou de colaboração, onde o foco do trabalho deverá ser a realização dos compromissos estabelecidos para se atingir as metas propostas e não no financeiro. Tal fato não significa que a instituições se utilizarão dos recursos repassados sem observar qualquer critério. O valor imposto no Edital de Chamamento Público deverá ser observado, pois se originou de amplo estudo executado por uma equipe técnica do Estado, além do fato de que todas as despesas serão efetuadas para atender exclusivamente o objeto pactuado, fato que será comprovado por meio dos relatórios bimestrais (previstos no Edital de Chamamento Público), sob pena de devolução do recurso.

Destaca-se que, em que pese tal entendimento, é essencial a apresentação da equipe encarregada pela execução do serviço, momento que será apresentado o valor que a OSC destinou como remuneração para cada função, assim, segue o detalhamento dessas despesas:

Salário Bruto	Cargos	CH	QTD	Meses	Salário Líquido	Soma (Sal. Liq. + Adc. Not.)	Encargos sociais										Benefícios					Contribuição sindical	Sub-total (sal. + encargos + benefícios) x nº de funcionários MÊS	Total de custos período de 24 meses	
							13º salário	Férias	FGTS	FGTS férias	FGTS 13º salário	PIS	INSS 13º salário	PIS 13º salário	Aviso prévio	FGTS aviso prévio	Multa rescisória	Vale Alimentação	IRRF	Benefício Social Familiar	INSS				Vale transporte
9.900,00	Supervisora	40	1	24	7.237,15	7.237,15	825,00	275,00	792,00	22,00	66,00	99,00	74,25	8,25	825,00	66,00	378,40	396,00	1.519,69	23,00	908,86	206,80	27,50	13.749,90	329.997,60
9.900,00	Ordenador de Despesa	10	1	24	7.237,15	7.237,15	825,00	275,00	792,00	22,00	66,00	99,00	74,25	8,25	825,00	66,00	378,40	396,00	1.519,69	23,00	908,86	206,80	27,50	13.749,90	329.997,60
3.829,43	Coordenadora Técnica-administrativa	40	3	24	3.181,95	3.181,95	319,12	425,49	306,35	34,04	25,53	38,29	28,72	3,19	319,12	25,53	156,58	396,00	71,69	23,00	358,35	206,80	10,64	17.791,20	426.988,85
2.152,86	Auxiliar Administrativa	40	3	24	1.767,50	1.767,50	179,41	239,21	172,23	19,14	14,35	21,53	16,15	1,79	179,41	14,35	88,03	396,00	0,00	23,00	172,58	206,80	5,98	10.552,33	253.255,96
3.481,30	Assistente Social	30	4	24	2.886,01	2.886,01	290,11	386,81	278,50	30,94	23,21	34,81	26,11	2,90	290,11	23,21	142,35	396,00	62,25	23,00	316,58	206,80	9,67	21.717,46	521.218,97
3.481,30	Psicólogo	30	4	24	2.886,01	2.886,01	290,11	386,81	278,50	30,94	23,21	34,81	26,11	2,90	290,11	23,21	142,35	396,00	62,25	23,00	316,58	206,80	9,67	21.717,46	521.218,97
3.481,30	Assistente Jurídica	30	4	24	2.886,01	2.886,01	290,11	386,81	278,50	30,94	23,21	34,81	26,11	2,90	290,11	23,21	142,35	396,00	62,25	23,00	316,58	206,80	9,67	21.717,46	521.218,97
2.152,86	Educadora Social	40	3	24	1.767,50	1.767,50	179,41	239,21	172,23	19,14	14,35	21,53	16,15	1,79	179,41	14,35	88,03	396,00	0,00	23,00	172,58	206,80	5,98	10.552,33	253.255,96
1.518,00	Auxiliar de Serviços Gerais	40	3	24	1.191,54	1.191,54	126,50	168,67	121,44	13,49	10,12	15,18	11,39	1,27	126,50	10,12	62,07	396,00	0,00	23,00	115,44	206,80	4,22	7.811,22	187.469,23
2.300,00	Motorista	40	3	24	1.900,99	1.900,99	191,67	255,56	184,00	20,44	15,33	23,00	17,25	1,92	191,67	15,33	94,04	396,00	0,00	23,00	185,82	206,80	6,39	11.187,63	268.503,20
2.152,86	Social Media	10	1	24	1.767,50	1.767,50	179,41	239,21	172,23	19,14	14,35	21,53	16,15	1,79	179,41	14,35	88,03	396,00	0,00	23,00	172,58	206,80	5,98	10.552,33	253.255,96
												Subtotal											154.074,38	3.697.785,12	

Os valores citados na planilha englobam as previsões das despesas trabalhistas diretas e indiretas, como encargos sociais e benefícios.

Eventuais reajustes ou benefícios determinados por Lei, Convenção Coletiva de Trabalho ou decisão judicial serão imediatamente pagos aos trabalhadores que executam atividades junto ao objeto do Termo de Colaboração e custeados com recursos do Termo de Colaboração independentemente de prévia autorização da SESM ou nova alteração do Plano de Trabalho, a fim de evitar passivos trabalhistas ao IGES e ao Estado do Espírito Santo.

A fim de evitar alto fluxo de rotatividade da equipe, bem como garantir o equilíbrio, a saúde salarial da equipe e a equiparação salarial, todo reajuste que vier a ser previsto na Convenção Coletiva de Trabalho será aplicada de forma integral no salário do colaborador, mesmo que a Convenção Coletiva de Trabalho venha a prever que seja proporcional a cada mês completo trabalhado.

Todas as despesas e condenações originadas de reclamações trabalhistas de colaboradores que atuaram exclusivamente na execução do objeto do Presente Termo de Colaboração serão integralmente quitadas com recursos repassados pelo presente Termo de Colaboração, a fim de não gerar qualquer responsabilidade futura à SESM ou ao Estado do Espírito Santo. Também serão custeados com recursos provenientes do Termo de Colaboração o pagamento de todos os custos e condenações judiciais vinculada direta ou indiretamente ao serviço, em qualquer esfera judicial, seja em reclamações trabalhistas, processos administrativos, cíveis ou reparação de danos (de qualquer espécie), evitando, com isso, que recaia ao Estado do Espírito Santo qualquer responsabilização futura.

A OSC, por se tratar de uma associação sem fins lucrativos e não receber qualquer remuneração para execução da presente atividade, não será obrigada a custear qualquer valor na execução do objeto do presente Termo de Colaboração, assim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, serão quitados com recursos vinculados à parceria, conforme determinado pelo artigo 46, III, da Lei 13.019/14. A OSC poderá, a seu critério, contratar pessoa para substituir colaborador que entrar de férias, com despesa custada pelo presente Termo de Colaboração. Despesas de hospedagem da equipe e locação de veículo serão custeados com recursos provenientes do Termo de Colaboração.

O profissional de vigilância armada será contratada por meio de empresa terceirizada devidamente registrada e apta para prestar tal serviço, sendo o valor custeado pelo Termo de Colaboração conforme previsão descrita na Planilha de Despesas do Plano de Trabalho.

Segue o detalhamento de despesas previstas para a execução do serviço:

Material de Expediente							
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário			Valor Total
				Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	
1	Cilindro de impressora	und	24	R\$ 154,62	R\$ 199,90	R\$ 129,32	R\$ 3.870,72
2	Cola bastão 10g pacote c/12	pct	6	R\$ 24,50	R\$ 20,00	R\$ 10,85	R\$ 110,69
3	Grampos 26/6mm com 5.000	pct	6	R\$ 8,50	R\$ 5,79	R\$ 5,00	R\$ 38,58

4	Livro de protocolo de correspondência 1/4, 96 fls	und	6	R\$ 11,99	R\$ 22,50	R\$ 32,90	R\$ 134,78
5	Livro registro de empregado 50 fls	und	6	R\$ 16,90	R\$ 20,20	R\$ 16,97	R\$ 108,14
6	Papel A4 caixa com 10 resmas 500 folhas cada	cx	24	R\$ 289,00	R\$ 259,90	R\$ 314,99	R\$ 6.911,12
7	Pasta suspensa	ptc	12	R\$ 191,55	R\$ 120,90	R\$ 94,99	R\$ 1.629,76
8	Refil filtro	und	24	R\$ 116,57	R\$ 49,00	R\$ 41,99	R\$ 1.660,48
9	Saco plástico 4 furos A4 0,10mm (50 unidades)	pct	6	R\$ 36,05	R\$ 20,90	R\$ 52,64	R\$ 219,18
10	Toner de impressora	und	72	R\$ 33,20	R\$ 89,00	R\$ 29,99	R\$ 3.652,56
11	Fonte ATX	und	6	R\$ 81,72	R\$ 51,33	R\$ 56,00	R\$ 378,10
12	Alfinete redondo colorido para mapa e mural	cx	2	R\$ 9,90	R\$ 18,70	R\$ 9,90	R\$ 25,67
13	Apagador para quadro branco	und	2	R\$ 12,99	R\$ 9,90	R\$ 18,60	R\$ 27,66
14	Apontador de lápis C/12	und	1	R\$ 19,00	R\$ 22,20	R\$ 24,00	R\$ 21,73
15	Blocos Nota Autoadesiva (post it) Tamanho 38 x 51mm (cores variadas)	pct	2	R\$ 20,90	R\$ 16,90	R\$ 8,96	R\$ 31,17
16	blocos Nota Autoadesiva (post it) Tamanho 76 x 76 mm (cores variadas)	pct	2	R\$ 60,66	R\$ 51,90	R\$ 71,69	R\$ 122,83
17	Borracha branca com cinta plástica (40 unid)	cx	2	R\$ 340,00	R\$ 108,00	R\$ 396,00	R\$ 562,67
18	Caixa de lápis de cor sextavado	cx	6	R\$ 18,00	R\$ 18,36	R\$ 8,69	R\$ 90,10
19	Caixa de caneta hidrocor – 36 cores	pct	1	R\$ 117,40	R\$ 82,50	R\$ 117,32	R\$ 105,74
20	Caixa de giz de cera longo/grosso 12 cores	cx	6	R\$ 9,20	R\$ 9,88	R\$ 9,00	R\$ 56,16
21	Caneta marca texto amarela	cx	1	R\$ 33,58	R\$ 29,99	R\$ 35,70	R\$ 33,09
22	Caneta marca texto verde	cx	1	R\$ 32,60	R\$ 30,52	R\$ 19,49	R\$ 27,54
23	Caneta marca texto rosa	cx	1	R\$ 11,90	R\$ 32,33	R\$ 32,60	R\$ 25,61
24	Canetas hidrográfica color 850 preta (pincel piloto)	cx	1	R\$ 47,03	R\$ 58,97	R\$ 56,53	R\$ 54,18
25	Canetas hidrográfica color	cx	1	R\$ 93,48	R\$ 59,90	R\$ 45,72	R\$ 66,37

	850 azul (pincel piloto)						
26	Canetas hidrográfica color 850 vermelha (pincel piloto)	cx	1	R\$ 93,72	R\$ 93,72	R\$ 45,72	R\$ 77,72
27	Pincel marcador de quadro branco 3,0 mm, com 12 - azul	cx	1	R\$ 63,40	R\$ 72,90	R\$ 120,01	R\$ 85,44
28	Pincel marcador de quadro branco 3,0 mm, com 12- preto	cx	1	R\$ 99,90	R\$ 72,90	R\$ 119,88	R\$ 97,56
29	Pincel marcador de quadro branco 3,0 mm, com 12- vermelho	cx	1	R\$ 99,90	R\$ 103,92	R\$ 119,88	R\$ 107,90
30	Tesoura profissional multiuso escritório inox – 21 cm	cx	2	R\$ 12,90	R\$ 8,25	R\$ 9,95	R\$ 20,73
31	Grampeador 26X6 até 20 fl	und	3	R\$ 25,60	R\$ 18,90	R\$ 24,90	R\$ 69,40
32	Grampeador grande 23X10 até 60 fl	und	3	R\$ 61,90	R\$ 58,87	R\$ 139,90	R\$ 260,67
33	Grampo para grampeador 23X10 galvanizado	cx	6	R\$ 39,90	R\$ 39,48	R\$ 30,38	R\$ 219,52
34	Grampo para grampeador 26X6 galvanizado	cx	6	R\$ 18,75	R\$ 12,99	R\$ 33,49	R\$ 130,46
35	Extrator de grampo	und	40	R\$ 12,49	R\$ 13,19	R\$ 4,50	R\$ 402,40
36	Clips galvanizado 4/0	cx	5	R\$ 21,90	R\$ 19,71	R\$ 24,64	R\$ 110,42
37	Clips galvanizado 3/0	cx	5	R\$ 21,80	R\$ 19,71	R\$ 21,90	R\$ 105,68
38	Pranchetas	und	6	R\$ 29,90	R\$ 29,90	R\$ 16,10	R\$ 151,80
39	Cartolinas brancas	pct	3	R\$ 158,77	R\$ 169,90	R\$ 81,60	R\$ 410,27
40	Cartolinas rosa	pct	3	R\$ 104,42	R\$ 79,00	R\$ 99,00	R\$ 282,42
41	Papel Cenário pardo	pct	3	R\$ 99,90	R\$ 96,90	R\$ 103,27	R\$ 300,07
42	EVA branco	und	24	R\$ 5,50	R\$ 10,90	R\$ 6,00	R\$ 179,20
43	EVA verde	und	24	R\$ 6,44	R\$ 5,50	R\$ 11,41	R\$ 186,80
44	EVA azul	und	24	R\$ 6,44	R\$ 5,50	R\$ 11,41	R\$ 186,80
45	EVA vermelho	und	24	R\$ 6,44	R\$ 5,50	R\$ 19,90	R\$ 254,72
46	EVA rosa	und	24	R\$ 6,44	R\$ 5,50	R\$ 19,90	R\$ 254,72
47	EVA amarelo	und	24	R\$ 6,44	R\$ 5,50	R\$ 19,90	R\$ 254,72
48	EVA roxo	und	24	R\$ 6,44	R\$ 5,50	R\$ 19,90	R\$ 254,72
49	EVA marrom	und	24	R\$ 6,67	R\$ 5,50	R\$ 18,90	R\$ 248,56
50	EVA laranja	und	24	R\$ 6,44	R\$ 5,50	R\$ 19,90	R\$ 254,72
51	Cola líquida branca – 500ml	und	6	R\$ 35,10	R\$ 23,10	R\$ 25,77	R\$ 167,94

52	Corretivo líquido 18ml cx com 12	cx	3	R\$ 58,72	R\$ 18,60	R\$ 40,08	R\$ 117,40
53	Estilete profissional largo – lâmina 18mm com trava	und	6	R\$ 3,99	R\$ 11,09	R\$ 17,90	R\$ 65,96
54	Estilete profissional estreito – lâmina 9mm com trava	und	6	R\$ 15,00	R\$ 14,90	R\$ 21,08	R\$ 101,96
55	Etiqueta A4 55, 9X99,	cx	1	R\$ 88,60	R\$ 116,76	R\$ 94,05	R\$ 99,80
56	Etiqueta Carta 106,36 X 138,11	cx	1	R\$ 28,90	R\$ 28,90	R\$ 29,75	R\$ 29,18
57	Etiqueta Carta 50,8 X 101,6	cx	1	R\$ 16,40	R\$ 15,99	R\$ 9,98	R\$ 14,12
58	Envelope Ofício A4 Pardo Tamanho 240x340mm com 100 Unidade Cor Kraft	cx	6	R\$ 40,15	R\$ 50,40	R\$ 55,90	R\$ 292,90
59	Envelope Meio A4 Pardo Marrom 16x22 Cm 100 Und	cx	6	R\$ 35,00	R\$ 37,00	R\$ 29,10	R\$ 202,20
60	Fita adesiva transparente 12mm	rl	12	R\$ 6,90	R\$ 3,07	R\$ 3,50	R\$ 53,88
61	Fita adesiva transparente 44mm c 4und	pct	6	R\$ 15,35	R\$ 17,70	R\$ 27,90	R\$ 121,90
62	Fita crep 18X50mm 6/06	pct	6	R\$ 34,58	R\$ 34,58	R\$ 29,50	R\$ 197,32
63	Fita adesiva dupla face 9mm X 30m	pct	3	R\$ 6,90	R\$ 6,50	R\$ 4,90	R\$ 18,30
64	Lápis preto redondo nº 2	cx	3	R\$ 132,60	R\$ 110,50	R\$ 111,90	R\$ 355,00
65	Pasta plástica com aba de elástico fina transparente	und	60	R\$ 2,99	R\$ 4,70	R\$ 4,49	R\$ 243,60
66	Pasta com divisória sanfonada	und	3	R\$ 33,99	R\$ 25,90	R\$ 30,90	R\$ 90,79
67	Leitor de código de Barras com suporte	und	1	R\$ 1.848,00	R\$ 725,40	R\$ 809,40	R\$ 1.127,60
68	Perfurador de papel de 2 furos para 25 fls	und	3	R\$ 49,90	R\$ 51,86	R\$ 58,90	R\$ 160,66
69	Pendrive	und	6	R\$ 24,90	R\$ 27,51	R\$ 31,95	R\$ 168,72
70	Folha Plástica para fichário c/50	und	3	R\$ 69,89	R\$ 65,89	R\$ 45,95	R\$ 181,73
71	Organizador de mesa Porta lápis/clips/lembrete em polietileno	und	18	R\$ 29,01	R\$ 16,83	R\$ 29,68	R\$ 453,12
72	Lousa de vidro quadro incolor grande 90/60cm	und	3	R\$ 389,00	R\$ 373,50	R\$ 399,90	R\$ 1.162,40
73	Régua 30 cm	und	24	R\$ 18,40	R\$ 11,88	R\$ 19,40	R\$ 397,44

74	Registradora AZ Ofício lombada larga, Com Visor preto, mecanismo com niquelado A4	und	9	R\$ 25,90	R\$ 35,97	R\$ 18,90	R\$ 242,31
75	Tesoura uso geral 20cm	und	6	R\$ 48,13	R\$ 25,99	R\$ 31,20	R\$ 210,64
76	Tesoura escolar 13cm	und	18	R\$ 15,90	R\$ 19,90	R\$ 13,60	R\$ 296,40
77	Caneta esferográfica azul	cx	3	R\$ 66,49	R\$ 45,90	R\$ 44,88	R\$ 157,27
78	Caneta esferográfica vermelha	cx	1	R\$ 40,18	R\$ 54,80	R\$ 45,90	R\$ 46,96
79	Caneta esferográfica preta	cx	1	R\$ 45,79	R\$ 45,90	R\$ 49,88	R\$ 47,19
80	Tinta carimbo azul	und	3	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 30,00	R\$ 63,00
81	Tinta carimbo preta	und	3	R\$ 56,15	R\$ 14,90	R\$ 31,39	R\$ 102,44
82	Coletor de digital	und	3	R\$ 19,99	R\$ 20,70	R\$ 23,00	R\$ 63,69
83	Agenda permanente	und	6	R\$ 48,90	R\$ 38,91	R\$ 54,80	R\$ 285,22
84	Divisória de fichário de A/Z	pct	3	R\$ 15,65	R\$ 14,13	R\$ 17,19	R\$ 46,97
85	Fita cetim amarelo canário 7mm	metro	12	R\$ 2,50	R\$ 2,60	R\$ 5,90	R\$ 44,00
86	Fita cetim rosa pink 7mm	metro	12	R\$ 3,90	R\$ 2,50	R\$ 10,78	R\$ 68,72
87	Fita cetim azul royal 7mm	metro	12	R\$ 10,78	R\$ 3,35	R\$ 4,29	R\$ 73,68
88	Fita cetim lilás lavanda 7mm	metro	12	R\$ 3,90	R\$ 10,78	R\$ 4,29	R\$ 75,88
89	Barbante	rolo	6	R\$ 19,80	R\$ 16,99	R\$ 22,18	R\$ 117,94
90	Alfinete de segurança (costura)	cx	6	R\$ 7,66	R\$ 69,96	R\$ 5,88	R\$ 167,00
91	Filtro de linha	und	30	R\$ 23,50	R\$ 28,90	R\$ 29,63	R\$ 820,30
92	Extensão de 3m	und	6	R\$ 14,40	R\$ 16,38	R\$ 27,73	R\$ 117,02
93	Lenço de papel	cx	24	R\$ 11,99	R\$ 25,99	R\$ 14,90	R\$ 423,04
94	Caixa para arquivo morto em polionda, 250X130X350mm, c/10,	pct	12	R\$ 32,50	R\$ 57,50	R\$ 59,90	R\$ 599,60
95	Calculadora	und	3	R\$ 35,90	R\$ 49,95	R\$ 34,99	R\$ 120,84
96	Caixa correspondência dupla articulável em acrílico	und	6	R\$ 36,99	R\$ 46,80	R\$ 52,50	R\$ 272,58
97	Placas de sinalização	und	24	R\$ 20,90	R\$ 23,90	R\$ 22,99	R\$ 542,32
98	Cavalete para flip chart com quadro e bandeja	und	3	R\$ 183,60	R\$ 204,77	R\$ 249,89	R\$ 638,26

99	Elástico amarelo – c/500	pct	3	R\$ 11,90	R\$ 18,95	R\$ 27,40	R\$ 58,25
100	Quadro de cortiça 120X90cm com moldura de alumínio	und	3	R\$ 209,90	R\$ 139,90	R\$ 153,90	R\$ 503,70
101	Uniforme	und	120	R\$ 42,51	R\$ 64,71	R\$ 54,70	R\$ 6.476,78
102	Cadeira plástica sem braço (20 para cada núcleo e 30 para o centro)	und	70	R\$ 57,90	R\$ 53,09	R\$ 52,47	R\$ 3.814,07
103	Aparelho de Telefone fixo	und	18	R\$ 56,90	R\$ 62,38	R\$ 59,99	R\$ 1.075,62
104	Etiqueta de patrimônio	pct	1	R\$ 193,20	R\$ 89,50	R\$ 325,50	R\$ 202,73
Total							R\$ 48.470,39

Material de Copa e Cozinha							
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário			Valor Total
				Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	
1	Abridor de garrafa e lata aço inox	und	3	R\$ 9,81	R\$ 11,17	R\$ 17,91	R\$ 38,89
2	Bandeja em aço inox 38cm	und	3	R\$ 53,55	R\$ 50,90	R\$ 73,10	R\$ 177,55
3	Batedeira	und	3	R\$ 237,40	R\$ 279,92	R\$ 277,44	R\$ 794,76
4	Cafeteira elétrica	und	3	R\$ 115,90	R\$ 124,00	R\$ 104,40	R\$ 344,30
5	Conjunto 6 copos de vidro 300ml	Cx/6	6	R\$ 34,82	R\$ 19,90	R\$ 19,90	R\$ 149,24
6	Conjunto 6 xícaras para café com pires	Cx/6	6	R\$ 137,61	R\$ 94,91	R\$ 152,90	R\$ 770,84
7	Conjunto com 3 potes de vidro e tampa inox, 700ml, 1200ml e 1700ml	Cx/3	6	R\$ 62,70	R\$ 56,90	R\$ 73,70	R\$ 386,60
8	Conjunto com talheres com 24 peças inox	Cx	6	R\$ 80,91	R\$ 80,91	R\$ 98,60	R\$ 520,84
9	Conjunto prato fundo 22X3,52 cm, vidro com 6 peças	Cx/6	6	R\$ 69,86	R\$ 45,81	R\$ 51,75	R\$ 334,84
10	Conjunto prato raso 26cm, vidro com 6 peças	Cx/6	6	R\$ 54,90	R\$ 68,64	R\$ 38,87	R\$ 324,82
11	Copo descartável 200ml – cx/2500	Cx	15	R\$ 120,00	R\$ 131,79	R\$ 168,00	R\$ 2.098,95
12	Copo descartável 50ml – cx/5000	Cx	12	R\$ 117,07	R\$ 162,71	R\$ 165,00	R\$ 1.779,12
13	Kit Porta Copos Água + Porta Copos Café + Lixeira Dupla	und	3	R\$ 247,65	R\$ 196,55	R\$ 218,39	R\$ 662,59

14	Filtro de papel nº 103 – cx c/30 unidades	cx	90	R\$ 4,59	R\$ 5,00	R\$ 5,69	R\$ 458,40
15	Frigideiras	und	6	R\$ 97,33	R\$ 71,67	R\$ 127,12	R\$ 592,24
16	Gás - Botija GLP P13	und	3	R\$ 308,43	R\$ 315,00	R\$ 315,97	R\$ 939,40
17	Gás - Reposição GLP P13	und	72	R\$ 130,00	R\$ 114,00	R\$ 120,00	R\$ 8.736,00
18	Garrafa de café Inox Alavanca – 2,5 litros	und	6	R\$ 316,46	R\$ 277,92	R\$ 272,65	R\$ 1.734,06
19	Jarra de Vidro – 1,2l	und	6	R\$ 70,69	R\$ 78,11	R\$ 79,99	R\$ 457,58
20	kit utensílios de cozinha jogo completo 12 peças silicone resistente	und	3	R\$ 106,90	R\$ 79,99	R\$ 163,41	R\$ 350,30
21	Jogos de facas 9 peças	und	3	R\$ 140,06	R\$ 114,88	R\$ 118,47	R\$ 373,41
22	Leiteira caneca 3 peças alumínio	cx	6	R\$ 72,90	R\$ 102,72	R\$ 99,12	R\$ 549,48
23	Suporte para filtro de café nº 103	und	6	R\$ 6,21	R\$ 10,99	R\$ 13,59	R\$ 61,58
24	Tábua de corte	und	3	R\$ 64,99	R\$ 26,91	R\$ 63,90	R\$ 155,80
25	Jogo De Panelas Com Panela De Pressão	jogo	3	R\$ 341,11	R\$ 396,60	R\$ 343,57	R\$ 1.081,28
26	Toalha Térmica Plástica Impermeável Renda 2 Metros (mesa 6 Cadeira)	und	3	R\$ 54,90	R\$ 55,00	R\$ 62,65	R\$ 172,55
Total							R\$ 24.045,42

Material de Limpeza							
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário			Valor Total
				Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	
1	Água sanitária com cloro ativo – 5lts galão	und	15	R\$ 20,90	R\$ 18,42	R\$ 8,95	R\$ 241,35
2	Álcool Gel 70% antisséptico – 1l	und	72	R\$ 9,90	R\$ 7,00	R\$ 8,28	R\$ 604,32
3	Borrifador multiuso – 550ml	unid	9	R\$ 15,90	R\$ 9,50	R\$ 7,28	R\$ 98,04
4	Cloro 5lts	und	15	R\$ 34,31	R\$ 42,17	8,85	R\$ 426,65
5	Corda Varal De Aço Revestido Em Pvc 20m resistente Full	und	3	R\$ 14,87	R\$ 21,99	R\$ 23,07	R\$ 59,93
6	Desinfetante líquido – 5lts galão	und	30	R\$ 14,70	R\$ 18,53	11,33	R\$ 445,60
7	Detergente líquido – 500ml	und	150	R\$ 2,69	R\$ 2,49	R\$ 2,50	R\$ 384,00

8	Dispenser para álcool gel/sabonete líquido	und	9	R\$ 38,63	R\$ 36,00	R\$ 37,84	R\$ 337,41
9	Dispenser para papel toalha	und	6	R\$ 41,90	R\$ 38,90	R\$ 173,29	R\$ 508,18
10	Escova para limpeza geral	und	9	R\$ 17,99	R\$ 5,99	R\$ 5,20	R\$ 87,54
11	Escova sanitária com suporte plástico	und	9	R\$ 6,99	R\$ 6,99	R\$ 4,99	R\$ 56,91
12	Esfregão Mop Rodo Vassoura Inteligente Com Balde Lava E Seca	und	6	R\$ 66,90	R\$ 39,45	R\$ 54,90	R\$ 322,50
13	Esponja Bucha Limpeza Multiuso Dupla Face Louça Cozinha – kit com 10	pct	24	R\$ 8,94	R\$ 12,82	R\$ 29,89	R\$ 413,20
14	Palha De Aço N2 Vega C/ 20 Pct	cx	12	R\$ 43,51	R\$ 54,14	R\$ 30,85	R\$ 514,00
15	Flanela Laranja 28x38 Para Limpeza Geral 24 Uni	pct	3	R\$ 56,56	R\$ 47,50	R\$ 47,76	R\$ 151,82
16	Fósforo Tradicional Pacote De 10 Caixa C/40 Fósforos	pct	6	R\$ 4,25	R\$ 4,55	R\$ 3,60	R\$ 24,80
17	Limpador multiuso – 500ml pacote com 4	pct	30	R\$ 47,64	R\$ 25,80	R\$ 12,97	R\$ 864,10
18	Lixeira 50 litros com tampa basculante	und	6	R\$ 149,90	R\$ 84,90	R\$ 89,90	R\$ 649,40
19	Odorizador de ambiente 360ml	und	144	R\$ 13,99	R\$ 16,60	R\$ 17,40	R\$ 2.303,52
20	Cesto Lixeira Tampa Pedal 100 Litros Profissional Preta	und	3	R\$ 76,72	R\$ 222,11	R\$ 211,96	R\$ 510,79
21	Lixeira Com Pedal 15l Cesto Lixo Banheiro Bege	und	6	R\$ 39,90	R\$ 40,25	R\$ 57,43	R\$ 275,16
22	Lixeiras Cesto Plástico 12 Litros Para Escritório H30	und	24	R\$ 12,75	R\$ 53,99	20,9	R\$ 701,12
23	Luva Borracha Nitrílica Ansell Solvex 37-165 Cano Longo 38CM Sem Forro CA 12598	und	21	R\$ 26,09	R\$ 33,13	R\$ 17,99	R\$ 540,47
24	Pá de Lixo com cabo grande plástica	und	6	R\$ 19,70	R\$ 14,67	R\$ 24,71	R\$ 118,16
25	Pano de Prato	und	24	R\$ 4,41	R\$ 4,80	R\$ 12,30	R\$ 172,08
26	Pano para limpeza multiuso com 50 panos	rolo	12	R\$ 19,90	R\$ 19,90	R\$ 19,90	R\$ 238,80
27	Papel higiênico folha dupla, macio com 30 m, com 64 rolos	fardo	150	R\$ 49,80	R\$ 89,90	R\$ 52,78	R\$ 9.624,00

28	Papel Toalha interfolhado com 2 dobras 20X20	pct	90	R\$ 11,99	R\$ 22,90	R\$ 32,90	R\$ 2.033,70
29	Rodo de limpeza	und	6	R\$ 21,90	R\$ 39,90	R\$ 37,37	R\$ 198,34
30	Sabão em pó – 5kg	und	24	R\$ 49,90	R\$ 58,05	R\$ 32,50	R\$ 1.123,60
31	Sabonete líquido de 5lts	galão	60	R\$ 29,80	R\$ 26,99	R\$ 65,00	R\$ 2.435,80
32	Saco de lixo – 30lts	pct	60	R\$ 12,90	R\$ 21,42	R\$ 16,39	R\$ 1.014,20
33	Saco de lixo preto 60lts	pct	16	R\$ 81,90	R\$ 33,93	R\$ 65,00	R\$ 964,43
34	Saco de lixo preto 100lts	pct	16	R\$ 57,30	R\$ 69,23	R\$ 49,10	R\$ 936,69
35	Vassoura pelo sintético	und	6	R\$ 21,08	R\$ 17,70	R\$ 25,50	R\$ 128,56
36	Vassoura Piaçava N5 Top Natural Limpeza Pesada	und	15	R\$ 16,65	R\$ 32,70	R\$ 16,65	R\$ 330,00
37	Vassoura Esfregão	und	6	R\$ 18,55	R\$ 12,90	10,5	R\$ 83,90
Total							R\$ 29.923,07

Material de Higiene Pessoal							
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário			Valor Total
				Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	
1	Absorvente	Und	3840	R\$ 0,56	R\$ 0,48	R\$ 0,58	R\$ 2.073,60
2	Fraldas Descartáveis	Und	6048	R\$ 0,80	R\$ 0,79	R\$ 0,76	R\$ 4.737,60
3	Sabonete	Und	434	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,75	R\$ 976,50
4	Shampoo	Und	72	R\$ 11,99	R\$ 11,99	R\$ 13,38	R\$ 896,64
5	Condicionador	Und	72	R\$ 12,99	R\$ 11,99	R\$ 10,49	R\$ 851,28
6	Calcinha	Und	360	R\$ 29,90	R\$ 11,68	R\$ 24,75	R\$ 7.959,60
7	Toalha de Banho	Und	180	R\$ 27,50	R\$ 26,25	R\$ 10,44	R\$ 3.851,40
8	Blusa	Und	180	R\$ 31,99	R\$ 69,00	R\$ 59,90	R\$ 9.653,40
9	Calça	Und	180	R\$ 73,90	R\$ 69,90	R\$ 47,40	R\$ 11.472,00
10	Escova de Dentes	Und	90	R\$ 4,48	R\$ 3,98	R\$ 6,78	R\$ 457,20
11	Pasta de Dentes	Und	72	R\$ 4,49	R\$ 6,85	R\$ 5,33	R\$ 400,08
12	Desodorante	Und	72	R\$ 8,99	R\$ 7,49	R\$ 4,99	R\$ 515,28
13	Lenço Umedecido	Und	13825	R\$ 0,17	R\$ 0,17	R\$ 0,30	R\$ 2.949,33
Total							R\$ 46.793,91

Gênero Alimentício							
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário			Valor Total
				Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	
1	Saco de pipoca – pacote com 100	pct	24	R\$ 16,00	R\$ 20,13	R\$ 8,35	R\$ 355,84

2	Saco para cachorro quente – pacote com 100 und	pct	24	R\$ 12,90	R\$ 14,13	R\$ 16,05	R\$ 344,64
3	Pão doce	kg	720	R\$ 19,00	R\$ 24,99	R\$ 12,99	R\$ 13.675,20
4	Salsicha	kg	720	R\$ 13,99	R\$ 16,99	R\$ 18,39	R\$ 11.848,80
5	Molho de tomate	kg	360	R\$ 11,87	R\$ 12,00	R\$ 5,29	R\$ 3.499,20
6	Milho	kg	360	R\$ 3,89	R\$ 4,74	R\$ 4,99	R\$ 1.634,40
7	Cebola	kg	90	R\$ 3,99	R\$ 2,82	R\$ 3,99	R\$ 324,00
8	Sal	kg	6	R\$ 1,59	R\$ 2,89	R\$ 2,35	R\$ 13,66
9	Tomate	Kg	90	R\$ 5,99	R\$ 5,70	R\$ 6,29	R\$ 539,40
10	Açúcar cristal – pct de 5kg	Und	60	R\$ 18,90	R\$ 17,99	R\$ 19,99	R\$ 1.137,60
11	Adoçante líquido com 100ml	Und	72	R\$ 10,99	R\$ 25,99	R\$ 24,91	R\$ 1.485,36
12	Pó de Café – pacote de 500g	Pct	270	R\$ 25,95	R\$ 22,94	R\$ 24,15	R\$ 6.573,60
13	Biscoito Cream Cracker – pct 400g	Pct	900	R\$ 4,69	R\$ 6,39	R\$ 4,99	R\$ 4.821,00
14	Biscoito Maizena – pct 400g	Pct	900	R\$ 4,45	R\$ 5,99	R\$ 4,99	R\$ 4.629,00
15	Milho para pipoca 500g linha premium	Pct	36	R\$ 12,50	R\$ 6,16	R\$ 5,99	R\$ 295,80
16	Óleo de Soja – 900ml	Und	24	R\$ 21,22	R\$ 10,37	R\$ 11,59	R\$ 345,44
17	Picolé	Und	600	R\$ 2,49	R\$ 6,39	R\$ 3,30	R\$ 2.436,00
18	Suco concentrado – 1lt	Lt	45	R\$ 12,97	R\$ 7,90	R\$ 11,77	R\$ 489,60
19	Melancia	Kg	360	R\$ 2,70	R\$ 5,99	R\$ 2,99	R\$ 1.401,60
20	Banana	Kg	360	R\$ 3,75	R\$ 6,99	R\$ 7,90	R\$ 2.236,80
21	Refrigerante pet 2lt	und	75	R\$ 11,59	R\$ 12,29	R\$ 9,49	R\$ 834,25
22	Salgados diversos	Kg	720	R\$ 35,00	R\$ 27,15	R\$ 69,00	R\$ 31.476,00
23	Bolo simples	kg	720	R\$ 31,99	R\$ 34,90	R\$ 21,46	R\$ 21.204,00
24	Guardanapo	pct	144	R\$ 4,21	R\$ 4,27	R\$ 3,79	R\$ 588,96
Total							R\$ 112.190,15

Outros							
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário			Valor Total
				Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	
1	Combustível	litro	10827	R\$ 6,18	R\$ 6,18	R\$ 6,18	R\$ 66.910,86
Total							R\$ 66.910,86

Material Pedagógico							
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário			Valor Total
				Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	
1	Prateleira para livros	und	6	R\$ 156,90	R\$ 109,90	R\$ 78,21	R\$ 690,02

2	Móvel para brinquedos	und	3	R\$ 850,90	R\$ 752,00	R\$ 699,00	R\$ 2.301,90
3	Lousa e suporte para tela para estimular	und	3	R\$ 26,90	R\$ 19,90	R\$ 28,26	R\$ 75,06
4	Mesinha didática	und	3	R\$ 159,93	R\$ 199,00	R\$ 159,92	R\$ 518,85
5	Caixas organizadoras coloridas	und	12	R\$ 39,99	R\$ 39,90	R\$ 49,62	R\$ 518,04
6	Jogo de Dominó	und	6	R\$ 34,99	R\$ 26,90	R\$ 39,97	R\$ 203,72
7	Jogo de Uno	und	9	R\$ 24,99	R\$ 29,90	R\$ 24,20	R\$ 237,27
8	Jogo de Dama	und	6	R\$ 59,98	R\$ 29,00	R\$ 45,04	R\$ 268,04
9	Jogos Educativos de Madeira	und	6	R\$ 51,87	R\$ 21,90	R\$ 13,61	R\$ 174,76
10	Jogos de Encaixe – peças maiores	und	6	R\$ 98,00	R\$ 29,90	R\$ 17,97	R\$ 291,74
11	Tapete de atividades	und	6	R\$ 199,99	R\$ 49,90	R\$ 97,90	R\$ 695,58
12	Livro de Pano	und	18	R\$ 9,98	R\$ 9,90	R\$ 14,65	R\$ 207,18
13	Livro com textura	und	18	R\$ 24,98	R\$ 16,90	R\$ 27,55	R\$ 416,58
14	Fantoches variados	und	18	R\$ 98,31	R\$ 78,90	R\$ 82,00	R\$ 1.555,26
15	Livro de Histórias Infantis	und	30	R\$ 14,99	R\$ 16,90	R\$ 11,87	R\$ 437,60
16	Bonecas	und	9	R\$ 69,99	R\$ 45,90	R\$ 51,38	R\$ 501,81
17	Bonecos super Herói	und	9	R\$ 69,99	R\$ 59,90	R\$ 79,90	R\$ 629,37
18	Carrinhos tamanhos variados	und	18	R\$ 69,99	R\$ 64,90	R\$ 30,79	R\$ 994,08
19	Jogo de Tabuleiro	und	6	R\$ 47,19	R\$ 32,90	R\$ 44,14	R\$ 248,46
20	Fantasia diversas infantis	und	18	R\$ 159,99	R\$ 89,90	R\$ 249,90	R\$ 2.998,74
21	Fantasia diversas Adulto	und	9	R\$ 178,25	R\$ 139,87	R\$ 169,90	R\$ 1.464,06
22	Aventais infantis para atividades criativas de desenho, pintura e artesanato	und	18	R\$ 12,99	R\$ 12,90	R\$ 12,64	R\$ 231,18
23	Kit com 20 Pincel Escolar Infantil Pintura Artes P/ Guache	pct	3	R\$ 139,80	R\$ 58,00	R\$ 136,00	R\$ 333,80
24	Tinta Guache 500ml Kit 6 Cores	und	6	R\$ 113,40	R\$ 69,00	R\$ 73,05	R\$ 510,90
25	Borracha branca com cinta plástica (40 unid)	cx	2	R\$ 199,80	R\$ 116,00	R\$ 69,40	R\$ 256,80
26	Caixa de lápis de cor sextavado	cx	6	R\$ 12,40	R\$ 8,90	R\$ 31,44	R\$ 105,48
27	Caixa de caneta hidrocor – 36 cores	pct	3	R\$ 19,99	R\$ 54,90	R\$ 30,45	R\$ 105,34
28	Caixa de giz de cera longo/grosso 12 cores	cx	6	R\$ 7,68	R\$ 10,90	R\$ 47,40	R\$ 131,96
Total							R\$ 17.103,58

Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário			Valor Total
				Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	
1	Serviços de Consultoria (palestras, oficinas, recreador, etc)	hrs	288	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 17.280,00
3	Locação de imóvel e obrigações acessórias	und	48	R\$4.500,00	R\$4.500,00	R\$4.500,00	R\$ 216.000,00
4	Locação sede administrativa	und	24	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 14.400,00
Total							R\$ 247.680,00

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário			Valor Total
				Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	
1	Locação de Veículo para supervisão do trabalho	und	140	R\$ 180,00	R\$ 165,00	R\$ 299,95	R\$ 30.097,67
2	Locação de Veículo mensal para suporte das atividades do centro/núcleos	unid	72	R\$3.410,00	R\$2.870,00	R\$3.178,50	R\$ 227.004,00
6	Locação de Van sem Motorista	und	32	R\$1.300,00	R\$1.890,00	R\$1.600,00	R\$ 51.093,33
3	Locação de imóvel e obrigações acessórias	und	24	R\$7.700,00	R\$7.700,00	R\$7.700,00	R\$ 184.800,00
2	Serviço de adaptação do imóvel	und	2	R\$19.389,36	R\$19.389,36	R\$19.389,36	R\$ 38.778,72
4	Hospedagem em hotel	und	170	R\$ 170,00	R\$ 193,00	R\$ 230,00	R\$ 33.603,33
3	Manutenção predial com material	unid	72	R\$ 830,00	R\$1.314,00	R\$1.271,33	R\$ 81.968,00
4	Manutenção de equipamentos e máquinas	und	20	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
5	Desinsetização de pragas	und	16	R\$ 852,50	R\$ 951,00	R\$1.350,00	R\$ 16.818,67
6	Limpeza de Caixa de água	und	12	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 573,00	R\$ 5.092,00
7	Instalação e Manutenção de Ar Condicionado	und	12	R\$ 836,67	R\$ 796,67	R\$1.150,00	R\$ 11.133,33
8	Água e saneamento	und	72	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 43.200,00
9	Energia Elétrica	und	72	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 57.600,00
10	Vale transporte	unid	4320	R\$ 4,75	R\$ 4,75	R\$ 4,75	R\$ 20.520,00
11	Serviço de Auditoria	und	2	R\$5.000,00	R\$8.500,00	R\$6.600,00	R\$ 13.400,00

12	Serviço de confecção de carimbos	und	35	R\$ 41,80	R\$ 70,00	R\$ 67,00	R\$ 2.086,00
13	Manutenção de informática	und	72	R\$ 257,23	R\$ 328,65	R\$ 371,51	R\$ 22.977,37
14	Telefonia	und	72	R\$ 189,81	R\$ 184,84	R\$ 184,99	R\$ 13.431,36
15	Internet	und	72	R\$ 119,99	R\$ 89,90	R\$ 99,90	R\$ 7.434,96
16	Configuração e instalação de PABX	und	3	R\$ 997,00	R\$1.200,00	R\$1.150,00	R\$ 3.347,00
17	Recarga/manutenção de extintores	und	6	R\$ 45,00	R\$ 40,00	R\$ 140,00	R\$ 450,00
18	PPRA/PCMSO/LTCAT	und	2	R\$1.350,00	R\$1.100,00	R\$2.050,00	R\$ 3.000,00
19	Emissão de atestado de saúde ocupacional para ocupação de vaga PCD (ASO-PCD)	unid	6	R\$ 75,00	R\$ 49,50	R\$ 50,00	R\$ 349,00
20	Envio de E-Social	unid	48	R\$ 180,00	R\$ 190,00	R\$ 162,00	R\$ 8.512,00
21	Exame admissional	unid	70	R\$ 50,00	R\$ 30,00	R\$ 50,00	R\$ 3.033,33
22	Exame demissional	unid	70	R\$ 50,00	R\$ 30,00	R\$ 50,00	R\$ 3.033,33
23	Exame de retorno à função	unid	10	R\$ 50,00	R\$ 30,00	R\$ 50,00	R\$ 433,33
24	Exame de mudança de função	unid	10	R\$ 50,00	R\$ 30,00	R\$ 50,00	R\$ 433,33
25	Audiometria	unid	10	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 45,00	R\$ 516,67
26	Exame toxicológico	unid	10	R\$ 290,00	R\$ 95,00	R\$ 150,00	R\$ 1.783,33
27	Taxas e impostos não retidos na fonte	unid	72	R\$851,76	R\$851,76	R\$851,76	R\$ 61.326,72
28	Assessoria Contábil	unid	24	R\$2.110,18	R\$2.110,18	R\$2.110,18	R\$ 50.644,31
29	Assessoria Jurídica	unid	24	R\$2.143,00	R\$3.214,00	R\$2.957,00	R\$ 66.512,00
30	Serviço de Vigilância Armada	und	72	R\$7.037,10	R\$7.990,00	R\$6.500,00	R\$ 516.650,40
31	Pedágio	unid	420	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 1.764,00
32	Capacitação	und	12	R\$2.166,67	R\$3.888,89	R\$1.750,00	R\$ 31.222,21
Total							R\$ 1.622.049,70

Materiais Permanentes							
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário			Valor Total
				Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	
1	Impressora multifuncional laser	und	3	R\$2.179,48	R\$3.010,16	R\$2.924,10	R\$ 8.113,74
2	Purificador de água	und	6	R\$ 659,00	R\$ 662,25	R\$ 699,90	R\$ 4.042,30
3	Ar Condicionado com duas evaporadoras	und	6	R\$4.889,00	R\$5.699,05	R\$5.278,24	R\$ 31.732,58
4	Computador completo	und	18	R\$2.439,00	R\$2.159,10	R\$2.268,00	R\$ 41.196,60
5	Notebook	und	4	R\$ 3.194,10	R\$ 3.149,10	R\$3.298,00	R\$ 12.854,93

6	Fogão 04 bocas elétrico	und	3	R\$ 629,00	R\$ 669,00	R\$ 579,00	R\$ 1.877,00
7	Geladeira frostfree 340lt	und	3	R\$2.799,00	R\$2.449,31	R\$2.489,00	R\$ 7.737,31
8	Microondas 32lt	und	3	R\$ 749,00	R\$ 812,27	R\$ 749,10	R\$ 2.310,37
9	Gravador Digital	und	3	R\$ 390,98	R\$ 411,10	R\$ 407,24	R\$ 1.209,32
10	Nobreak	und	3	R\$1.047,88	R\$1.240,55	R\$1.288,85	R\$ 3.577,28
11	PABX	und	3	R\$3.371,99	R\$2.656,40	R\$2.862,39	R\$ 8.890,78
12	Rack para PABX	und	1	R\$ 769,99	R\$ 585,03	R\$ 767,23	R\$ 707,42
13	Switch instalação rede 16 portas	und	3	R\$ 659,90	R\$ 722,68	R\$1.099,00	R\$ 2.481,58
14	Mesa 1,20 X 60 com 02 gavetas 25mm	und	18	R\$ 588,90	R\$ 699,00	R\$ 654,33	R\$ 11.653,38
15	Mesa de Escritório em L em MDP 155 x 155 x 60 cm	und	3	R\$ 945,40	R\$1.010,71	R\$ 932,96	R\$ 2.889,07
16	Mesa de reunião 8 lugares (centro)	und	2	R\$2.885,23	R\$ 2.467,34	R\$2.665,21	R\$ 5.345,19
17	Mesa de reunião 10 lugares (centro)	und	1	R\$2.630,31	R\$2.688,18	R\$2.761,60	R\$ 2.693,36
18	Cadeiras de rodinhas com braço Para Escritório	und	21	R\$ 625,14	R\$ 694,60	R\$ 611,25	R\$ 13.516,93
19	Cadeira Fixa 3/4 Sem Braço 4 Pés Tecido	und	51	R\$ 163,65	R\$ 181,83	R\$ 199,00	R\$ 9.256,16
20	Armário de aço - 4 gavetas	und	4	R\$1.419,00	R\$1.348,05	R\$1.614,05	R\$ 5.841,47
						Total	R\$ 177.926,77

9.2 Cronograma de Desembolso

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
04 / 2025	05 / 2025	06 / 2025	07 / 2025	08 / 2025	09 / 2025
R\$1.032.669,96	R\$1.403.681,61	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
10 / 2025	11 / 2025	12 / 2025	01 / 2026	02 / 2026	03 / 2026
R\$0,00	R\$1.827.263,70	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
04 / 2026	05 / 2026	06 / 2026	07 / 2026	08 / 2026	09 / 2026
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.827.263,70	R\$0,00	R\$0,00
10 / 2026	11 / 2026	12 / 2026	01 / 2027	02 / 2027	03 / 2027
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente, DECLARO para fins de prova junto ao Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho, e que:

- a) esta OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) esta OSC não se enquadra em nenhuma das condições de vedações/impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) se dentre os objetivos constar a aquisição de veículo, esta OSC será responsável pelo custeio de seguro do bem;
- d) todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional; e

APROVO este Plano de Trabalho, o qual será parte integrante do instrumento de celebração da parceria – Termo de Colaboração, devidamente assinado pelas partes.

Vitória – ES, 31 de março de 2025.

Ruy de Almeida Franklin Júnior
Diretor Presidente
IGES – Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVO este Plano de Trabalho, o qual será parte integrante do instrumento de celebração da parceria – Termo de Colaboração, devidamente assinado pelas partes.

[Local e data]

[Cargo e Assinatura Representante Legal da SESM]

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA

SECRETARIO DE ESTADO

SESM - SESM - GOVES

assinado em 01/04/2025 11:24:24 -03:00

RUY DE ALMEIDA FRANKLIN JÚNIOR

CIDADÃO

assinado em 01/04/2025 09:45:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/04/2025 11:24:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA DUDA (GERENTE QCE-03 - GEVM - SESM - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6DS4SX>